

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 05/02
DE 14/02/2002**

ACTA N.º 05/2002

Data da reunião ordinária: 14/02/2002

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15,10 horas

Intervalos: das 17,05 horas às 17,35 horas e das 20,05 horas às 20,40 horas

Términus da reunião: 22,50 horas

Resumo diário da Tesouraria: 13/02/20021.220.741,63 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Eng.º Rui Pedro de Sousa Barreiro

Vereadores: Eng.º José Joaquim Lima Monteiro Andrade

Manuel António dos Santos Afonso

Dr.ª Maria Luísa Raimundo Mesquita

Dr.ª Hélia Santos Duarte Félix

Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz

Eng.º Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Dr. Henrique Manuel Soares Cruz

José Marcelino

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Chefe de Secção

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram **quinze horas e dez minutos**. -
- Seguidamente, deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, tendo prestado as seguintes informações: -----
- Um - Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----
- Dois – Dia vinte e nove de Janeiro – Reuniu-se com o Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Santarém, Dr. Botas Castanho.-----
- Três – Acompanhado do senhor Vereador Joaquim Neto e de Técnicos do Departamento de Obras Municipais, visitou as instalações da Estação de Tratamento de Águas Residuais. -----
- Quatro – Visitou as instalações da Fábrica de Cervejas da Drink-In - Companhia de Indústria de Bebidas e Alimentação, SA, acompanhado dos senhores Vereador Joaquim Neto. -----
- Cinco – Na Escola Superior Agrária de Santarém, manteve uma reunião de trabalho com o senhor Vereador Soares Cruz, no sentido de avaliarem a possibilidade de utilização do espaço físico daquela Escola para actividades desportivas.-----
- Seis – Reuniu-se com o Engenheiro José Manuel Casqueiro, a fim de abordar assuntos relacionados com o CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas. -----
- Sete – Manteve uma reunião de trabalho com o Arquitecto José Augusto. -----
- Oito – Dia trinta de Janeiro – Recebeu o senhor José Cunha, Presidente do Clube de Ténis de Santarém.-----
- Nove – Reuniu-se com o Dr. Francisco Pereira. -----
- Dez – Recebeu, para apresentação de cumprimentos, representantes da Real Irmandade do Santíssimo Milagre de Santarém. -----

- Onze – Reuniu-se, na Sede da Junta de Freguesia da Póvoa de Santarém, com o respectivo executivo. -----
- Doze – Manteve uma reunião de trabalho com representante do jornal “O Ribatejo”.
- Treze – Dia trinta e um de Janeiro – Acompanhou a visita de Sua Excelência o Secretário de Estado da Cultura, Dr. José Manuel Conde Rodrigues, e do Presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, Dr. Luís Fernando Ferreira Calado, aos Conventos de Almoester e de São Francisco. -----
- Catorze – Nos Paços do Concelho, reuniu-se com o senhor Presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, Dr. Luís Calado.-----
- Quinze – Recebeu o Conselho de Administração da LACTOGAL - Produtos Alimentares, S.A. -----
- Dezasseis – Foi entrevistado pela revista “Ecos. Com”. -----
- Dezassete – Dia um de Fevereiro - Reuniu-se com o Dr. Oliveira Chaleira, a fim de tratarem de assuntos relacionados com a EDP – Distribuição Energia, .S.A. -----
- Dezoito – Presidiu a nova reunião de coordenação da actividade autárquica. -----
- Dezanove – Dia dois de Fevereiro - Acompanhado pelos senhores Vereadores, associou-se às “festas dois mil e dois” da Junta de Freguesia de Amiais de Baixo, em honra do Mártir São Sebastião. -----
- Vinte – Dia quatro de Fevereiro – Reuniu-se com a Dr.ª Catarina Malha, Arquitecto Filipe Tomás Rafael e Engenheiro Fernando Trindade, para discussão do Projecto Al-Margem. -----
- Vinte e um – Manteve uma reunião de trabalho com os Drs. Catarina Malha, Nuno Domingos e Luís Morgadinho, para discussão de assuntos relacionados com o CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas. -----
- Vinte e dois – Reuniu-se com o representante da família proprietária do terreno onde se localiza o campo de futebol da União Desportiva de Santarém, Dr. Vasco Canário. ---
- Vinte e três – Na Associação de Municípios da Lezíria do Tejo, reuniu-se com o Dr. António Torres.-----

--- Vinte e Quatro – Dia cinco de Fevereiro – Deslocou-se à Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo onde manteve uma reunião com o Dr. António Marques.-----

--- Vinte e cinco – Recebeu o senhor Engenheiro João Carlos Macedo. -----

--- Vinte e seis – Recebeu a Dr.^a Maria Vicente. -----

--- Vinte e sete - Recebeu o Engenheiro Soares Nicola. -----

--- Vinte e oito – Concedeu audiência a um responsável da empresa imobiliária Renticom. -----

--- Vinte e nove – Manteve uma reunião de trabalho com a senhora Vereadora Hélia Felix.-----

--- Trinta – Dia seis de Fevereiro – Presidiu à reunião mensal de coordenação da actividade autárquica. -----

--- Trinta e um – Em Lisboa, na Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, reuniu-se com os senhores Engenheiro Moura de Campos e Dr. António Torres.

--- Trinta e dois – Dia sete de Fevereiro – Concedeu uma audiência a representantes das Irmãs Clarissas.-----

--- Trinta e três – Recebeu representante da empresa Compuconta.-----

--- Trinta e quatro – Recebeu o senhor Joaquim Pinto. -----

--- Trinta e cinco – Recebeu o Dr. Leitão, representante de um empresário do Projecto “Gardénia” interessado em instalar uma unidade fabril na Zona Industrial de Santarém. -

--- Trinta e seis – Dia oito de Fevereiro - Concedeu uma audiência, sobre a Zona Industrial, ao Dr. Carlos Nestal. -----

--- Trinta e sete – Concedeu uma audiência ao senhor José Paradiz, da Rádio Pernes. ---

--- Trinta e oito – Na Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, manteve uma reunião de trabalho com o seu Director, Engenheiro Revês.-----

--- Trinta e nove – Dia onze de Fevereiro – Recebeu o Clube de Comunicação da Escola Básica dos Segundo e Terceiro Ciclos Mem Ramires. -----

- Quarenta – Reuniu-se com o Conselho de Administração da Rodoviária do Tejo, SA.
- Quarenta e um – Dia doze de Fevereiro - Deslocou-se à Freguesia de Amiais de Baixo, onde assistiu a um jogo do Torneio de Futebol Juvenil. -----
- Quarenta e dois – Recebeu o Executivo da Junta de Freguesia de Tremês. -----
- Quarenta e três – Participou, na qualidade de representante da Câmara Municipal de Santarém, na reunião do Conselho Consultivo da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, informando que, na próxima reunião de Câmara fará chegar os respectivos documentos para que os senhores Vereadores tenham conhecimento dos assuntos abordados. -----
- Referiu que a Direcção daquela Escola convidou formalmente o Executivo Municipal a deslocar-se àquele espaço no sentido de se trocarem impressões sobre o seu funcionamento e sobre as intenções de investimento e de crescimento da Escola. -----
- Quarenta e quatro - Informou que, face à situação degradada do Mercado Municipal, já reconhecida por todo o Executivo Municipal, deu instruções aos serviços respectivos para apresentarem soluções, devendo, oportunamente, o assunto ser presente em reunião.
-
- Quarenta e cinco - Informou estar disponível um gabinete, no Departamento Assuntos Culturais e Sociais, para os senhores Vereadores do PSD - Partido Social Democrata e da CDU - Coligação Democrática Unitária trabalharem e atenderem os munícipes, com alguma dignidade e privacidade. Reconheceu não ser a melhor solução mas, transitoriamente, é a possível. Por outro lado, sempre que necessário, os senhores Vereadores poderão utilizar os Paços do Concelho. No futuro, eventualmente, haverá oportunidade de criar melhores condições, concluiu. -----
- A senhora **Vereadora Idália Moniz** chamou a atenção para a programação taurina que vai realizar-se no CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas e manifestou a sua estranheza perante o anúncio deste evento sem que, previamente, tivesse sido comunicado à Câmara Municipal Santarém. -----

--- Manifestou-se preocupada com a realização deste evento, porque pode haver uma sobreposição e concorrência com a programação da Praça de Touros.-----

--- Senhor **Vereador Manuel Afonso** – Um - Deu conhecimento das diligências que tem desenvolvido no sentido de serem retirados os autocarros junto da auto-estrada. ----

--- Referiu que a empresa proprietária daquela sucata já foi notificada para a retirar no prazo de trinta dias. -----

--- Findo este prazo, se a libertação do espaço não tiver sido concretizada, a Direcção Regional do Ambiente, em articulação com a Câmara Municipal Santarém e com uma empresa que foi, entretanto, contactada, irá proceder à remoção daquela sucata. -----

--- Dois - Referiu o facto de a Câmara Municipal Santarém ser proprietária de alguns imóveis em elevado estado de degradação, nomeadamente, a Casa da Portagem, na Ribeira de Santarém.-----

--- Este edifício já foi objecto de uma vistoria pela Protecção Civil Municipal tendo-se constatado que o mesmo apresenta perigo de vir a ruir a qualquer momento, pelo que o Rancho Folclórico da Ribeira de Santarém e o Clube de Canoagem foram contactados para desocuparem o espaço, o que já se verificou. -----

--- Referiu que irá propor a sua demolição, pois trata-se de uma zona que urge requalificar. -----

--- Três - Por último, informou que está a decorrer uma aplicação de herbicida no planalto. -----

--- Esta aplicação será extensiva à periferia da cidade. -----

--- Todo o equipamento que existe e o produto será posteriormente, disponibilizado para as Juntas de Freguesia Rurais. -----

--- Senhora **Vereadora Luísa Mesquita** – Um - Começou por referir que o espaço disponibilizado para o exercício de funções pelos Vereadores da oposição não é, de facto, o mais adequado. Seria muito mais simples e eficaz o trabalho realizado em instalações situadas próximo dos Paços do Concelho.-----

--- No entanto, transitoriamente, aceitam este espaço porque a disponibilidade e a vontade para contactar com os munícipes é total. -----

--- Por outro lado, o facto de poderem continuar a utilizar espaço nos Paços do Concelho para outros contactos ou reuniões que não se compaginem com aquele Gabinete, também os leva a aceitar a solução proposta pelo senhor Presidente, embora transitoriamente, frisou. -----

--- Dois - Na sequência da intervenção do senhor vereador Manuel Afonso a propósito de edifícios camarários degradados, chamou a atenção para o miradouro situado na Avenida António Maria Baptista que apresenta níveis de degradação preocupantes. -----

--- Em seu entender, neste momento, ainda seria possível recuperá-lo. -----

--- Três - Aludiu também a um abaixo-assinado de moradores na Avenida dos Combatentes que se prende com edifícios degradados utilizados por toxicodependentes. Em seu entender, são situações complicadas que implicam medidas que passam pela área da educação, prevenção, tratamento e reinserção de toxicodependentes. -----

--- Propôs, a este propósito, que havendo centros de apoio, havendo comissões criadas, quer em termos nacionais, quer em termos regionais, quer em termos concelhios, seja efectuado um levantamento das condições de intervenção existentes e daquilo que é possível a autarquia fazer. -----

--- Embora considere que esta matéria é, em primeiro lugar, da responsabilidade da Administração Central, as autarquias locais são o Poder que está mais próximo das populações, devendo exercer alguma actuação neste âmbito. -----

--- Senhor **Vereador Soares Cruz** – Um - Congratulou-se com o facto do assunto relativo ao mercado municipal estar a ser apreciado pelos serviços para ser presente em reunião de Câmara. -----

--- Sugeriu que, de imediato, se ponderasse a hipótese de abrir um concurso para aquisição de uma nova câmara frigorífica. -----

--- Dois - Referiu-se, novamente, ao espaço junto ao seminário, onde se encontrava instalada a Firma Baptista Limitada, lembrando ter sugerido a sua aquisição e perguntando se já foi feita alguma diligência nesse sentido.-----

--- Três - Aludiu à necessidade urgente de uma intervenção no Jardim da República, quer em termos de jardinagem, quer, principalmente, a nível de um “saneamento moral”, para que o jardim possa voltar a ser um local aprazível e acolhedor para todos os cidadãos.-----

--- Quatro - Manifestou a sua satisfação por ter verificado que a Polícia Segurança Pública tem vindo a intervir junto dos “arrumadores de carros”. Embora entenda que se trata de uma questão mais profunda, que terá que ser abordada de uma forma mais alargada, é importante que este assunto seja resolvido. -----

--- Cinco - Referiu-se, a seguir, à necessidade de capelas mortuárias e, também, à necessidade de viabilizar um estudo tendente à construção de um novo cemitério.-----

--- Interveio novamente o **senhor Presidente** afirmando que a Câmara Municipal Santarém irá continuar a actuar em todos os edifícios e espaços degradados que constituam perigo para a segurança das pessoas.-----

--- Deu instruções aos serviços no sentido de fazer chegar à Polícia Segurança Pública as preocupações do senhor vereador Soares Cruz, a propósito do Jardim da República, embora se trate de um processo que carece de uma intervenção mais ampla, que não passa apenas pela intervenção policial. -----

--- A este propósito referiu estar a pensar reformular alguns espaços ajardinados da cidade, designadamente, o jardim da República. -----

--- Sugeriu também, que se transmita à Polícia Segurança Pública, a satisfação do Executivo face à intervenção junto dos “arrumadores de carros”. -----

--- Relativamente à questão das casas mortuárias, informou ter mantido uma reunião com alguns elementos do Clero de Santarém e com a Irmandade do Santíssimo Milagre.

--- Confirmou tratar-se de um problema que tem que ser resolvido com alguma rapidez, estando a ser estudadas algumas alternativas apresentadas. -----

--- Relativamente ao novo cemitério recordou que o Plano Director Municipal previa um espaço para o efeito que, neste momento, está ocupado, pelo que urge escolher uma alternativa e, por outro lado, criar condições para que o actual cemitério dê resposta durante alguns anos. -----

--- Senhor **Vereador José Andrade** – Um - Estranhou que a Câmara Municipal de Santarém não tenha conhecimento da realização do espectáculo de tauromaquia no CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, uma vez que o senhor Presidente faz parte do respectivo Conselho de Administração e, como tal, a Câmara Municipal Santarém é co-responsável nas decisões de programação. -----

--- Dois - Disse ter recebido uma carta de um munícipe que levanta suspeições graves em relação a uma decisão da Câmara Municipal Santarém relativa ao processo de obras número seiscentos e dezassete, de dois mil e um. -----

--- Declarou não ser aceitável que se levantem suspeitas de favores em relação a quaisquer munícipes e muito menos, a munícipes que possam eventualmente ter ligações com funcionários da Câmara Municipal Santarém. -----

--- Em seu entender as questões colocadas pelo munícipe devem ser esclarecidas, na perspectiva de defender o prestígio e a dignificação da Câmara Municipal Santarém e das suas decisões, dos seus técnicos e dos seus funcionários. -----

--- Salientou a celeridade do processo e referiu que se levantam dúvidas quanto aos pareceres técnicos emitidos e se está de acordo com o Plano Director Municipal em vigor. -----

--- O **senhor Presidente** confirmou ter recebido a carta, tendo, na oportunidade, consultado o processo e constatado que o actual executivo apenas cumpriu uma decisão que já estava tomada, emitindo a respectiva licença de construção no passado dia onze de Janeiro. -----

--- O facto de se tratar de um familiar de um funcionário não deve levar a que se levantem suspeitas relativamente ao funcionário ou ao seu familiar. -----

--- Solicitou, entretanto, o respectivo processo à responsável dos serviços. -----

--- Relativamente ao CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, referiu não ter sido, até à data, convocado para qualquer reunião, não tendo condições de saber se o assunto foi tratado nalguma reunião, e, como é evidente, também não tomou posição sobre a matéria.-----

--- Do ponto de vista pessoal entende que devem ser criadas condições para que os espectáculos taurinos se realizem na Praça de Touros, sem prejuízo de outras diversões que o CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas entenda realizar.

--- Senhora **Vereadora Hélia Félix** – Um - Declarou que o PSD - Partido Social Democrata entende que o local adequado para receber os munícipes é nos Paços do Conselho, pelo que não abdica deste espaço.-----

--- Dois - Lamentou que o governo do Partido Socialista tenha esquecido Santarém, uma vez que, no âmbito da candidatura de Santarém a Património Mundial escolheu a Ilha do Pico.-----

--- Em seu entender mais uma vez faltou a Santarém capacidade reivindicativa e vontade do Governo para apoiar projectos importantes para a cidade.-----

--- A propósito deste assunto, questionou o senhor Presidente sobre quanto já foi gasto ao longo dos anos com este projecto e, por outro lado, sobre o que vai acontecer ao Gabinete criado para este efeito.-----

--- Três - Questionou também sobre a razão porque não são efectuadas as transferências de duodécimos para as freguesias, uma vez que é indispensável dotar as freguesias desses recursos financeiros.-----

--- Quatro - Propôs que sejam efectuadas reuniões com as Juntas de Freguesia no sentido de as ouvir sobre os projectos que pretendem desenvolver prioritariamente.-----

--- Cinco - Considerou prioritária a construção de um novo Centro de Saúde na cidade, devendo a Câmara Municipal Santarém, com urgência, definir o terreno para a sua localização e comunicar a decisão ao Ministério de Saúde.-----

--- Senhor **Vereador José Marcelino** – Um - Aludiu a notícia publicada no Diário de Notícias referente à criação, no distrito de Santarém, de sete parques tecnológicos, da iniciativa do NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém. -----

--- Uma vez que o senhor Presidente manteve uma reunião com o NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém, perguntou se este assunto foi abordado nessa reunião e se estava previsto algum parque para Santarém. -----

--- Dois - Disse ter conhecimento de que o NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém pretende construir uma Escola Profissional para a qual a Câmara Municipal Santarém cede um terreno.-----

--- Havendo já uma Escola de Hotelaria e Turismo em Santarém, sugeriu a fusão destes dois projectos por forma a que não se dispersem recursos em duas unidades semelhantes.

--- Três - Como o senhor Presidente também manteve uma reunião com proprietários da Quinta da Mafarra, perguntou quais as intenções relativamente aquela zona.-----

--- Quatro - A propósito da necessidade de uma casa mortuária na cidade, sugeriu as antigas instalações dos Armazéns Beja, relativamente próximas do cemitério e sem grandes problemas de trânsito. -----

--- Referiu ter contactado, a título informal, o respectivo proprietário que está disponível para negociar com a Câmara Municipal de Santarém esta solução.-----

--- Senhor **Vereador Joaquim Neto** - Um – Prestou alguns esclarecimentos a propósito do processo de obras a que o senhor vereador José Andrade aludiu, frisando que, de acordo com a informação dos técnicos, o mesmo está de acordo com o Plano Director Municipal.-----

--- Dois – Referiu que, face às dificuldades que existem nas freguesias em termos de construção devido às imposições da Reserva Ecológica Nacional, iniciou reuniões com as Juntas no sentido de apresentarem propostas de desafecção de áreas daquela Reserva Ecológica, localizadas em aglomerados urbanos em potencial crescimento.-----

--- Três - Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período

de vinte e oito do mês findo a treze do corrente mês e constantes dos Editais números trinta e seis e trinta e sete/dois mil e dois. -----

--- Interveio novamente o **senhor Presidente** que disse não entender a recusa da senhora vereadora Hélia Félix relativamente à utilização do gabinete que disponibilizou no Departamento Assuntos Culturais e Sociais, uma vez que o mesmo, embora não reunindo as condições ideais, reúne condições de privacidade, o que dificilmente acontecerá nos Paços do Concelho. -----

--- Quanto às instalações sugeridas pelo vereador José Marcelino para a casa mortuária, referiu ser um dos potenciais locais em que já havia pensado, pelo que poderia, efectivamente, trocar impressões sobre o assunto. -----

--- Informou já ter marcadas reuniões com as Juntas de Freguesia para discutir as respectivas prioridades em termos de elaboração do orçamento. -----

--- Relativamente à construção do novo Centro de Saúde referiu já ter contactado os serviços relativamente à necessidade de se criar condições para o efeito. -----

--- Disse ter havido uma deliberação da Câmara Municipal Santarém no sentido de se permutar um espaço da Segurança Social por um espaço no Campo da Feira. -----

--- Nesse sentido já solicitou informação à Segurança Social sobre se permanece válida a disponibilidade em efectuar essa permuta, uma vez que a Administração Regional de Saúde considerou aquele espaço um bom local para o novo Centro de Saúde. -----

--- Disse ter sugerido aos responsáveis da Escola Profissional Vale do Tejo e da Escola de Hotelaria e Turismo que mantivessem uma reunião no sentido de analisar uma possível fusão. -----

--- Aparentemente não há concorrência, uma vez que a Escola de Hotelaria e Turismo está mais vocacionada para a restauração e turismo e a Escola Profissional tem na sua estrutura curricular cursos mais tecnológicos. -----

--- Disse ter uma reunião marcada com a Escola Profissional do Vale do Tejo e com o NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém para discutir este assunto e

outros, designadamente, parque de negócios e candidatura efectuada para a Quinta da Mafarra.-----

--- Face à situação financeira da Câmara Municipal Santarém e face aquilo que considera as suas prioridades objectivas, entende ser necessário reequacionar alguns protocolos e alguns compromissos assumidos pelo anterior Executivo. -----

--- Na sequência das intervenções verificadas a propósito do novo Centro de Saúde, a senhora **vereadora Luísa Mesquita** referiu que o Ministério da Saúde, face a um requerimento que apresentou, informou que haveria disponibilidade para essa construção e que se a mesma não tinha sido realizada até ao momento foi devido ao facto da Câmara Municipal Santarém ter sido demasiado lenta na procura de um terreno.-----

--- Recentemente a Administração Regional de Saúde informou que a construção do novo Centro de Saúde não é uma prioridade, mas sim a construção da extensão em São Domingos.-----

--- Em face destas informações antagónicas, a senhora vereadora Luísa Mesquita sugeriu que se desenvolvam esforços no sentido de resolver o assunto com a maior celeridade. --

--- O **senhor Presidente** referiu que esta construção se deverá iniciar em dois mil e três, após a construção da extensão de Saúde. -----

--- Disse estar a resolver a questão do terreno. -----

--- Afirmou que as condições existentes, efectivamente, não agradam a ninguém, havendo que se fazer um esforço no sentido de melhorar as condições de atendimento no âmbito da saúde.-----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:-----

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **A) DIVERSOS** -----

--- De **SÃO LÁZARO - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, com sede na Avenida Dom João II, número um ponto dezasseis ponto zero cinco L, décimo terceiro piso – Letra A, Município de Lisboa, solicitando aprovação final para construção de um

empreendimento comercial e habitacional, no Largo Cândido dos Reis/ Rua Vasco da Gama/ Rua Pedro de Santarém, freguesia de Marvila, nesta Cidade. -----

--- O projecto de arquitectura do presente processo foi aprovado por despacho do Excelentíssimo Vereador da Gestão Urbanística, em trinta e um de Outubro do ano findo, e na sequência da referida aprovação foram apresentados os projectos de especialidades, tais como projecto de estabilidade, rede de águas e esgotos, rede de telecomunicações, rede de energia eléctrica, comportamento térmico, gás e projecto de segurança contra risco de incêndios. -----

--- Dos projectos constam as respectivas declarações de responsabilidade e foi emitido parecer favorável pelos Serviços Municipalizados de Santarém, EDP – Energia e Distribuição, S.A., Portugal Telecom, Serviço Nacional de Bombeiros, Divisão de Infraestruturas e Saneamento, com algumas condições a observar, encontrando-se assim, o respectivo processo em condições de ser aprovado e emitido o alvará de licenciamento para a construção pretendida.-----

--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita** considerou que esta não é uma zona tampão como foi apelidada pelos senhores vereadores e referido na Assembleia Municipal. Em sua opinião jamais se deveria ter deferido este processo, sem um plano de pormenor, fundamentalmente pelo impacto social, ambiental e estético que uma construção desta natureza tem numa zona do Centro Histórico, e que de algum modo se enquadra já, naquilo que é a Cidade a Sul, e portanto integrada numa placa giratória que é o Largo Cândido Cândidos dos Reis.-----

--- Questionou ainda, sobre a existência de um estudo de tráfego, e se se poderá ter acesso às conclusões do mesmo, pois estas podem ser determinantes politicamente.” ----

--- Pela senhora **Vereadora Hélia Félix** foram solicitados esclarecimentos acerca do agendamento do processo em causa, dado que o mesmo já tinha sido aprovado em reunião de trinta e um de Outubro do ano findo e que os trabalhos já foram iniciados. ---

--- Os senhores Presidente e Vereador Joaquim Neto prestaram os esclarecimentos solicitados. -----

--- Deliberado, por maioria, com dois votos contra da Coligação Democrática Unitária, deferir a aprovação final do presente processo, emitindo-se, posteriormente, o respectivo alvará de licenciamento da construção. -----

--- **B) INFORMACÕES PRÉVIAS** -----

--- **** VIABILIDADES SUSCEPTÍVEIS DE DEFERIMENTO, NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS NOS RESPECTIVOS PARECERES TÉCNICOS**-----

--- De **MARIA ASCENÇÃO DUARTE LADEIRAS**, residente na Rua Camilo Pessanha, número dez – segundo esquerdo, Município de Lisboa, solicitando informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, no lugar de Casais da Aroeira, freguesia de Pernes, deste Município.-----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte:-----

--- *“Pretende o requerente viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar, em zona definida pelo Plano Director Municipal como espaço agroflorestal não integrado na Reserva Agrícola Nacional nem na Reserva Ecológica Nacional (considerando para ambos os casos, a zona de implantação proposta e indicada na planta de localização). -*

--- *A edificação a construir enquadra-se no quadro de compatibilidade de usos do anexo II, do anteriormente referido, instrumento de planeamento, podendo viabilizar-se desde que sejam tidos em consideração os parâmetros requeridos no número dois, do artigo sessenta e seis e número dois do artigo setenta e um, do Plano Director Municipal, nomeadamente: -----*

--- *- Área coberta da habitação: menor que trezentos metros quadrados; -----*

--- *- Número máximo de pisos: dois; -----*

--- *- Altura máxima da construção: sete vírgula cinco metros; -----*

--- *- Área máxima dos anexos: quatro por cento da área total do terreno com o máximo de dois mil metros quadrados; -----*

--- *- Lugares de estacionamento: dois. -----*

--- *Da análise da planta número dois, do Plano Director Municipal, sobre as condicionantes da Reserva Ecológica Nacional, verifica-se ainda que, para acesso à*

parcela de terreno em análise, o requerente utiliza uma serventia, (parte dela, integrada em Reserva Ecológica Nacional), incluída numa outra parcela de terreno, também propriedade do requerente (de acordo com o mencionado na memória descritiva do pedido de viabilidade), entendendo-se esta situação aceitável, de acordo com o definido na alínea c), do artigo catorze, do Plano Director Municipal – Usos compatíveis com a Reserva Ecológica Nacional.-----

--- De referir que deverão ser tidos em consideração para além do consignado no Plano Director Municipal, o Regulamento Municipal das Edificações Urbanas (para o caso da construção de muros de vedação), e demais legislação em vigor. -----

--- Chama-se ainda à atenção do requerente que todas as infra-estruturas necessárias serão da responsabilidade e encargo do interessado.-----

--- Face ao exposto, a pretensão poderá reunir condições de ser viabilizada.”-----

*--- Também o **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, concordou com o parecer atrás transcrito, propondo assim a viabilização da pretensão, desde que situado fora da Reserva Agrícola Nacional.*-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão é viável, em face dos pareceres técnicos emitidos.-----

*--- De **SILVÉRIO CORREIA CANHA**, residente na Rua do Condestável, número seis, no lugar e freguesia de Tremês, deste Município, solicitando informação prévia para construção de uma moradia, no lugar de Hortas Velhas, Casais da Charneca, freguesia de Alcanede, deste Município.*-----

*--- Pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte:*-----

--- “De acordo com a informação técnica, (constante do processo) a pretensão é viável nas condições referidas, devendo garantir-se que a implantação da edificação diste seis metros (pelo menos) do eixo do arruamento próximo, com a fachada principal paralela a este, para além de respeitar as servidões da Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional (zonas non aedificandi, identificadas em planta à escala um/dois mil).-----

--- *Deverá cumprir e justificar-se os artigos trinta e oito e setenta e um do Regulamento do Plano Municipal do Ordenamento do Território em vigor.* -----

--- Também pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi ainda, informado o seguinte: -----

--- *“De acordo com a informação do Chefe de Divisão e atendendo aos novos dados obtidos no local e cartografia recente, sou de parecer que a pretensão poderá ser viabilizada nas condições expressas no parecer atrás transcrito.”* -----

--- Deliberado, por unanimidade, informar o requerente que é viável a sua pretensão, de acordo com as informações dos serviços técnicos. -----

--- ** **VIABILIDADES COM PARECERES TÉCNICOS DESFAVORÁVEIS E PROPOSTAS DE INDEFERIMENTO** -----

--- De **LEONOR DORES SANTOS CRUZ MARQUES**, residente na Rua Vale Falante, número três, Município de Rio Maior, solicitando informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, no lugar de Cortiçal, freguesia de Abrã, deste Município. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação: -----

--- *“Pretende o requerente viabilidade à construção de uma moradia unifamiliar, num terreno localizado em zona definida pelo Plano Director Municipal como espaço agroflorestal, fora dos limites da Reserva Agrícola Nacional mas afecto aos domínios da Reserva Ecológica Nacional e Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros.* -----

--- *De acordo com o número dois do artigo sessenta e seis do Plano Director Municipal, nos espaços agro-florestais não integrados na Reserva Agrícola Nacional a Câmara Municipal poderá autorizar a edificação desde que a parcela tenha uma dimensão não inferior a três mil metros quadrados.* -----

--- *No entanto, pelo facto da parcela não dispor da área mínima e ainda face ao parecer do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros em que se refere a existência no terreno de uma construção em alvenaria de pedra em bom estado, julga-se que a mesma poderá ser objecto de obras de beneficiação.* -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado que a pretensão não é viável, nas condições propostas, admitindo-se a possibilidade de autorizar uma intervenção, desde que as obras se integrem nas figuras de beneficiação/conservação (alíneas a) e b) do número um do artigo sexto do Decreto lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um de quatro de Junho).-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar a requerente que a sua pretensão não é viável, em face das informações técnicas.-----

--- De **MARIANA TEODÓSIO MORGADO SARAMAGO**, residente na Rua Padre Daniel Comboni, número trinta e sete, Jardim de Cima, freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitando informação prévia para construção de quatro prédios de habitação, na Rua dos Moinhos/Travessa de Santa Clara, números sete e nove, freguesia da sua residência.-----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitido um parecer do seguinte teor:-----

--- *“Pretende-se a construção de quatro prédios de habitações a levar a efeito em área identificada pelo Plano Director Municipal em vigor como espaço urbano verde de enquadramento.-----*

--- *Conforme número dois do artigo cinquenta e três do Regulamento do Plano Director Municipal de Santarém, a pretensão colide com a filosofia de intervenção aí preconizada, pelo que a proposta não reúne condições de viabilização. Importa referir que o local se encontra sujeito às determinações das entidades a consultar (Escola Prática de Cavalaria de Santarém, Direcção Regional da Educação de Lisboa, Gabinete de Candidatura de Santarém a Património Mundial) pareceres não necessários à decisão acima preconizada.”-----*

--- Deliberado, por unanimidade, informar a requerente que não é viável a sua pretensão, em face do parecer atrás transcrito.-----

--- **B) LOTEAMENTOS** -----

--- De **JOAQUIM AMÉRICO DA FONSECA CARVALHO**, residente na Rua do Comércio, Parceiros de São João, solicitando aprovação dos projectos das obras de urbanização para o loteamento de uma propriedade sita no lugar de Mergulhão – Vale de Estacas, freguesia de São Salvador, nesta Cidade. -----

--- Pela Portugal Telecom, EDP – Distribuição Energia, .S.A, Serviços Municipalizados de Santarém, Departamento de Obras Municipais e Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida foram emitidos pareceres favoráveis com algumas condições a observar. -----

--- Em face do acima exposto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os respectivos projectos das obras de urbanização, devendo o requerente nos termos dos artigos vinte e três e trinta do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito/noventa e um, de vinte e nove de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro/noventa e cinco, de vinte oito de Dezembro, requerer a emissão do respectivo alvará de licenciamento e prestar uma caução, no prazo de um ano, para garantia da execução das obras de urbanização, no valor de trinta e oito milhões e dezoito mil cento e setenta e três escudos, ou cento e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e três euros e oitenta e cinco cêntimos. -----

--- **Pedido de esclarecimentos solicitados pelo senhores Presidente e Vereador da Gestão Urbanística, Joaquim Neto, sobre o loteamento em nome de MADEIRA, RAFAEL E PEREIRA, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LIMITADA, referente a uma propriedade sita no lugar de Mergulhão, freguesia de São Salvador, nesta Cidade.** -----

--- Pelas dúvidas surgidas sobre o loteamento em causa o Senhor Presidente propôs e foi deliberado por unanimidade, suspender a deliberação camarária de vinte oito do mês findo, para este assunto, e reagendá-lo para a próxima reunião. -----

--- Seguidamente foi apreciado o processo de obras número seiscentos e dezassete/dois mil e um, em nome de **JOSÉ CARLOS MENDES BEJA MARONA**, em face da carta/reclamação apresentada pelo Senhor Vereador José Andrade, do Partido Social

Democrata.-----

--- O Senhor Vereador Joaquim Neto fez um historial do processo, esclarecendo que não tinha havido qualquer beneficiação no despacho do mesmo, por pertencer a uma funcionária, pois o tempo decorrido, não foram só quatro dias, mas sim três meses desde a sua entrada.-----

--- O Senhor Presidente leu também o despacho apostado no mesmo, em que manifestava a sua concordância a que todos os processos tivessem a mesma celeridade.-----

--- Dado que as dúvidas surgidas também têm a ver com o facto do local se situar dentro ou fora da Reserva Ecológica Nacional e os técnicos manterem a sua posição, o Senhor Presidente propôs e foi deliberado por unanimidade solicitar parecer ao Gabinete de Assuntos Jurídicos.-----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO** - Pela **Divisão Financeira** foi presente a seguinte proposta de alteração, nos termos do número um, do artigo quarto, do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um/oitenta e três, de vinte e um de Julho:-----

--- No **Orçamento** - número um, que totalizou tanto no **REFORÇO** como na **ANULAÇÃO**, a importância de cento e doze mil oitocentos e dez euros.-----

--- Submetido a votação o documento apresentado, que fica anexo à presente acta (Documento I), a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, de um do corrente mês, que nos termos do disposto no número três, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, aprovou as alterações propostas.-----

--- **CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO – UM – EMPRÉSTIMO DE CINCO MILHÕES DE EUROS** - Na sequência do deliberado na reunião desta Câmara, realizada no dia vinte e oito do mês findo, pela

Directora de Projecto, Dr.^a Catarina Malha. do **Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento** foi presente a informação número quatro, de sete do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Deliberou esta Autarquia, em vinte e oito de Janeiro do corrente ano, proceder à contratação de um empréstimo, no montante de cinco milhões de euros, destinado aos seguintes investimentos: -----

--- - Saneamento básico – oitocentos e setenta e dois mil novecentos e noventa seis euros -----

--- - Valtejo – um milhão seiscentos e oitenta mil e quarenta e três euros-----

--- - Recuperação da estrutura viária e arranjos exteriores do complexo aquático – dois milhões quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e um euros -----

--- Após a consulta a cinco agências bancárias, e na sequência do acto público de abertura de propostas do dia quatro do presente mês, deram entrada, dentro do prazo estabelecido, as propostas das seguintes instituições bancárias: -----

--- Caixa Geral de Depósitos, Banco Totta & Açores, Montepio Geral e Banco Espírito Santo. -----

--- A análise efectuada teve por base o spread e todos os encargos atinentes à operação, conforme mapa em anexo. -----

--- Foram excluídas as propostas da Caixa Geral de Depósitos e do Banco Espírito Santo. -----

--- A Caixa Geral de Depósitos não cumpriu o período de diferimento.-----

--- Relativamente ao Banco Espírito Santo não foram satisfeitos os critérios definidos para o prazo e para o período de diferimento.-----

--- Analisadas as propostas conclui-se que é o Banco Totta & Açores que apresenta as melhores condições gerais – um spread de zero vírgula oitocentos e setenta e cinco por cento contra um vírgula vinte e cinco por cento apresentado pelo Montepio Geral. -----

--- Pelo exposto propõe-se a **contratação do empréstimo ao Banco Totta & Açores.**”-

--- A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores do PSD - Partido Social Democrata, concordar com a contratação do empréstimo no

montante de cinco milhões de euros ao Banco Totta & Açores, em conformidade com o proposto na informação atrás transcrita. -----

--- Mais foi deliberado remeter o processo à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação.-----

--- O senhor Vereador José Marcelino não participou na apreciação e votação deste assunto por ser gerente do Montepio Geral e por ser subscritor de uma proposta. -----

--- **DOIS – EMPRÉSTIMO DE UM MILHÃO E TRINTA E SETE MIL EUROS** -

Na sequência do deliberado na reunião desta Câmara, realizada no dia vinte e oito do mês findo, pela Directora de Projecto, Dr.ª Catarina Malha, do **Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento** foi presente a informação número cinco, de sete do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Deliberou esta Autarquia, em vinte e oito de Janeiro do corrente ano, proceder à contratação de um empréstimo, no âmbito do Decreto-Lei número cento e quarenta e quatro/dois mil, de quinze de Julho, para posterior candidatura à Medida um.seis - Bonificação de Juros em Linhas de Crédito ao Investimento autárquico, do Complexo Aquático Municipal.-----

--- Após a consulta a cinco agências bancárias, e na sequência do acto público de abertura de propostas do dia quatro do presente mês, deram entrada, dentro do prazo estabelecido, as propostas das seguintes instituições bancárias: -----

--- Caixa Geral de Depósitos, Banco Totta & Açores, Montepio Geral e Banco Espírito Santo. -----

--- A análise efectuada teve por base o spread e todas as condições atinentes à operação.

--- Foi excluído, do processo de concurso, o Banco Espírito Santo por não cumprir o prazo exigido para o empréstimo. -----

--- Analisadas as restantes propostas conclui-se que é o **Banco Totta & Açores** que apresenta as melhores condições gerais pelo que se propõe a **contratação do empréstimo** a esta instituição bancária.”-----

--- O Senhor Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara, por unanimidade, deliberado concordar com a contratação ao Banco Totta & Açores, de um empréstimo no montante de um milhão e trinta e sete mil euros, conforme sugerido na informação atrás transcrita. -----

--- Mais foi deliberado remeter o processo à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação. -----

--- O senhor Vereador José Marcelino não participou na apreciação e votação deste assunto por ser gerente do Montepio Geral e por ser subscritor de uma proposta. -----

--- **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – EXECUÇÕES FISCAIS** – Pelo Director do **Departamento Administrativo e Financeiro** foi presente a informação número cinco, de vinte e oito do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que é objectivo da Câmara promover e assegurar o cumprimento célere e eficaz das atribuições municipais em vigor no ordenamento jurídico, bem como incentivar a eficiência da gestão autárquica. -----

--- Proponho: -----

--- Que ao abrigo e nos termos dos artigos sessenta e quatro e sessenta e cinco, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, sejam delegadas no Presidente da Câmara, com a faculdade de subdelegação as necessárias competências legais para a prática dos seguintes actos: -----

--- Proceder à cobrança coerciva das dívidas provenientes de taxas, encargos de mais valias e outras receitas de natureza tributária, nos termos do artigo trinta da Lei número quarenta e dois/noventa e oito, de seis de Agosto.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação atrás transcrita, delegando no senhor Presidente a competência legal para proceder à cobrança coerciva das dívidas provenientes de taxas, encargos de mais valias e outras receitas de natureza tributária, nos termos do artigo trinta, da Lei número quarenta e dois/noventa e oito, de seis de Agosto. -----

**--- PROJECTO DE REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS PELA
CONCESSÃO DE LICENÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS ---**

Subscrita pelos Directora do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento, Dr.^a Catarina Malha, Chefe de Repartição, Maria Antónia Cordeiro, Chefe de Divisão, Dr. Carlos Alves e Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, Engenheiro Fernando Trindade, foi presente a informação número cinquenta e dois, de sete do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Conforme solicitado, segue, em anexo, Projecto de Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de licenças e prestação de serviços municipais.-----

--- Com o presente projecto de regulamento pretende-se a aplicação de um conjunto de normas que disciplinem a liquidação das taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços pela Câmara Municipal de Santarém. -----

--- A fixação de taxas a cobrar pela concessão de licenças e prestação de serviços diversos é atribuição do Município, de acordo com o estabelecido na Lei das Finanças Locais. -----

--- Face à análise da Tabela de Taxas até agora em vigor, verifica-se um desfasamento entre um conjunto significativo de disposições legais, as licenças a conceder e os serviços a prestar, uma inadequação às pretensões que vêm sendo requeridas pelos munícipes e um valor não conforme ao custo dos serviços efectivamente prestados.-----

--- O presente Regulamento, tabela anexa e respectivas observações, que dela fazem parte integrante, aplicam-se na área do município de Santarém e a todas as actividades da Câmara Municipal no que se refere à prestação de serviços ou à concessão de licenças. -----

--- Destaca-se a necessidade da Autarquia assumir as consequências da adopção da nova moeda europeia, pelo que se considera, desde já, a referência ao Euro nesta nova Tabela.

--- O presente projecto de regulamento e tabela é estabelecido ao abrigo do número oito do artigo cento e doze e do artigo duzentos e quarenta e um da Constituição da República Portuguesa, artigo dezasseis da Lei número quarenta e dois/noventa e oito, de

seis de Agosto, bem como a alínea a) do número dois do artigo cinquenta e três e alínea j) do número um do artigo sessenta e quatro conjugado com a alínea a) do número sete do mesmo artigo todos da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

--- O novo Regulamento de Taxas e Tabela anexa vem substituir a Tabela de Taxas e Licenças, cuja última alteração global é de mil novecentos e noventa e sete.-----

--- O critério legal que preside à definição das receitas a cobrar pelo município é o que resulta do artigo dezasseis da Lei número quarenta e dois/noventa e oito, de seis de Agosto. Aí se faz o elenco das taxas, em termos de volume de receitas. -----

--- Na ausência de outra orientação, optou-se por aproximar a tabela de taxas da Câmara Municipal com a sistematização que resulta da Lei das Finanças Locais. -----

--- Simultaneamente, dividiu-se o diploma em duas partes: a primeira que inclui regras gerais e especiais sobre a cobrança; a segunda, traduzindo-se na tabela propriamente dita

--- Com estas alterações, de ordem geral, no presente regulamento, empresta-se maior rigor jurídico ao texto e, paralelamente, pensa-se atingir o desiderato da simplicidade na consulta e aplicação da norma. -----

--- Na realidade, o Regulamento e a Tabela devem ser simples, desde logo, porque os mais directos utilizadores daquele são os serviços. Mal se compreende que, ao compulsar o regulamento, o funcionário veja a sua tarefa dificultada, pela profusão de regras e excepções, ou pela falta de clareza do texto. De igual sorte, o munícipe, como utilizador, deve poder ficar rapidamente esclarecido dos valores que tem de entregar à Câmara Municipal como contrapartida dos serviços prestados por esta ou das licenças concedidas.-----

--- Com tudo isto, procurou-se respeitar os princípios da simplicidade, celeridade e desburocratização administrativa.-----

--- Outra regra geral para que importa chamar a atenção:-----

--- a) no que concerne à actualização das taxas, a solução adoptada – actualização com base na taxa de inflação, a ser anualmente ponderada – procura obviar o manifesto inconveniente de, por exemplo, as taxas permanecerem desactualizadas por longos períodos.-----

--- De qualquer forma, o aumento global dos valores das taxas, em alguns casos, foi significativo, determinado pelo seguinte:-----

--- a) as taxas em vigor datam de mil novecentos e noventa e sete;-----

--- b) a utilidade social dos serviços ou licenças, prestados pela Câmara Municipal, valorizou-se extraordinariamente;-----

--- c) as taxas devem cumprir uma função reguladora, ou seja, como contrapartida equilibrada dos munícipes para o desenvolvimento do município.-----

--- Importa, por último, informar V. Ex.^a que, para apuramento das taxas, consultámos as praticadas por câmaras municipais limítrofes e de igual dimensão.”-----

--- O **senhor Presidente** começou por saudar os funcionários da Câmara, face à celeridade da resposta.-----

--- Propôs, a seguir, que se apreciasse, hoje, de forma genérica, o Regulamento apresentado, devendo o mesmo ser novamente presente em reunião, por forma a permitir um estudo mais aprofundado pelo Executivo.-----

--- Sugeriu aos Serviços respectivos que, entretanto, estudassem a hipótese de introduzir uma alínea que contemplasse uma possibilidade menos onerosa para as famílias que se deslocam aos diferentes espaços de diversão da autarquia, designadamente, museus e piscinas.-----

--- O senhor **Vereador Soares Cruz** afirmou não fazer sentido que se permita a afixação de publicidade num terreno privado sem prévia autorização do respectivo proprietário, acrescentando que este Regulamento é omissivo nessa matéria.-----

--- Por outro lado, no artigo vinte e três é remetido para o proprietário o ónus de renovar a publicidade e cobrar ao utente os encargos com essa remoção e não lhe parece que o proprietário tenha condições para o efeito.-----

--- Em sua opinião deveria ser a Câmara a assumir essa responsabilidade uma vez que tem outra autoridade e outros meios de que o proprietário não dispõe. -----

--- Na sequência desta intervenção o **senhor Presidente** recomendou que, no processo de licenciamento, seja objectivamente solicitada a titularidade do terreno ou o acordo do proprietário para que a publicidade seja afixada. -----

--- Sugeriu ainda, que, no artigo vinte e três, não seja excluída a possibilidade do proprietário remover a publicidade, podendo, no entanto, ser incluída uma alínea que permita ao proprietário solicitar a remoção à Câmara quando não tiver condições para tal. -----

--- O senhor **Vereador José Marcelino** aludiu ao artigo catorze, sugerindo que, uma vez que o erro de liquidação é da responsabilidade dos serviços, o prazo de dez dias referido naquele artigo seja alargado para trinta dias.-----

--- A Câmara, deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do senhor Presidente, devendo este assunto ser novamente presente em próxima reunião, a fim de permitir ao Executivo um estudo mais aprofundado do Regulamento apresentado.-----

--- **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANTARÉM - UM - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - VENCIMENTO** – Foi presente o ofício número duzentos e trinta, de dezasseis do mês findo, do **Presidente do Conselho de Administração dos Serviços** em epígrafe, do seguinte teor:-----

--- “Por força da necessidade de assegurar a normal gestão dos Serviços Municipalizados, até à nomeação do novo Conselho de Administração, viram-se os actuais membros deste órgão na necessidade, natural, de prolongar as suas funções para além da tomada de posse do novo Executivo Municipal. -----

--- Esta circunstância implica, naturalmente, os necessários reajustamentos na forma de retribuição de alguns membros do Conselho de Administração, relativamente aos dias em que permanecerem na situação transitória actual.-----

--- - Se em relação ao senhor Dr. Artur Goulart nada se altera, dado manter o actual regime de um quarto de tempo, conforme foi dado a conhecer ao senhor Presidente dessa

Câmara Municipal pelo nosso ofício número quatro mil seiscentos e cinquenta e um de três de Setembro de mil novecentos e noventa e seis, já em relação ao Presidente do Conselho de Administração e ao Vogal do Conselho de Administração, senhor Diamantino Duarte, entende-se, por bem, colocar o assunto a V. Ex.^a, no sentido de se proceder com a maior justiça e legalidade face à diferenciada situação criada pela cessação de funções do então Executivo Camarário. -----

--- Nos termos do teor da acta dessa Câmara Municipal de dezassete de Janeiro de mil novecentos e noventa e quatro, que se anexa, foi deliberado adoptar para os Administradores em exclusividade de funções, remuneração igual à de Vereador em regime de permanência e para o exercício a tempo parcial, a remuneração correspondente à de Vereador a meio tempo. -----

--- Assim, e considerando o regime transitório que estamos a passar, em que o Conselho de Administração dos Serviços se mantém em funções até à nomeação do novo Conselho de Administração, urge identificar as seguintes situações, as quais colocamos à consideração de V. Ex.^a para os efeitos tidos por convenientes: -----

--- a) No caso do senhor Diamantino Duarte, pressupõe-se que se mantém o meio tempo de ocupação nestes Serviços Municipalizados de Santarém e o outro meio tempo na Câmara Municipal, pelo que esta, nos termos usuais, deverá compensar estes Serviços do respectivo valor do meio tempo de vencimento; -----

--- b) No caso do Presidente do Conselho de Administração por se encontrar, de facto, desde oito de Janeiro de dois mil e dois, no regime de permanência e exclusividade, deverá ser compensado por estes Serviços, com a correspondente retribuição remuneratória, de acordo com o definido na deliberação de Câmara de dezassete de Janeiro de mil novecentos e noventa e quatro.” -----

--- Na sequência deste ofício o Gabinete de Assuntos Jurídicos prestou a informação número trinta, de vinte e cinco do mês findo, referindo nada ter a opor, em termos jurídicos, ao solicitado pelo senhor Presidente do Conselho de Administração dos

Serviços Municipalizados, face à deliberação da Câmara Municipal, de dezassete de Janeiro de mil novecentos e noventa e quatro. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com as remunerações dos membros do referido Conselho de Administração, ainda em funções, em conformidade com o estipulado na deliberação da Câmara Municipal de dezassete de Janeiro de mil novecentos e noventa e quatro. -----

--- **DOIS – NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – PROPOSTA**

– Foi de novo presente a proposta apresentada pelo senhor Presidente na reunião de onze do mês findo, já transcrita na respectiva acta, e que contempla a possibilidade do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados ser composto por cinco elementos, designando, desde já três, que manteriam o estatuto remuneratório aprovado pelo Executivo anterior. -----

--- Foi também presente uma proposta apresentada pela CDU - Coligação Democrática Unitária que o executivo aceitou, por unanimidade, introduzir na presente reunião, do seguinte teor:-----

--- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Santarém terá a seguinte constituição:-----

--- Um - Três elementos em representação das forças políticas presentes no executivo camarário. -----

--- Dois – Os três administradores devem ser membros do respectivo executivo camarário e não remunerados, devendo ser abonadas senhas de presença, respeitantes às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho e à semelhança do que ocorre na Câmara Municipal.” -----

--- A senhora **Vereadora Hélia Félix** manifestou a sua concordância relativamente à proposta apresentada pela CDU - Coligação Democrática Unitária, sugerindo, no entanto, que a mesma seja alterada no sentido de abrir a possibilidade de os administradores não terem que ser membros do Executivo. -----

--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita** aceitou alterar a redacção da proposta da CDU - Coligação Democrática Unitária, passando a constar no número dois da mesma “Os três administradores podem ser...” em vez de “... devem ser...”. -----

--- O **senhor Presidente** manifestou a sua disponibilidade para alterar a sua proposta no sentido de que apenas dois dos elementos propostos sejam afectos ao PS - Partido Socialista e um possa ser afecto a outra força político-partidária. -----

--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita** referiu que o facto da CDU - Coligação Democrática Unitária propor que a constituição do Conselho de Administração seja tripartida é para que esse Conselho possa de algum modo reflectir aquilo que é, neste momento, o Executivo Camarário onde o PS - Partido Socialista se posiciona com uma maioria relativa. Disse pretender que essa maioria relativa tenha a sua reflexão no Conselho de Administração dos Serviços e o único processo para que tal aconteça é que o mesmo seja constituído pelas três forças partidárias. -----

--- Acrescentou que, em seu entender, o Conselho de Administração deve ser presidido pelo senhor Presidente da Câmara. -----

--- O senhor **Vereador Manuel Afonso** frisou que os Serviços Municipalizados têm tido uma gestão eficaz, não lhe parecendo que com a aprovação da proposta da CDU - Coligação Democrática Unitária, no futuro, vão ter o mesmo tipo de gestão uma vez que a disponibilidade dos seus elementos será bastante limitada. -----

--- O **senhor Presidente** sublinhou que a proposta apresentada pela CDU - Coligação Democrática Unitária representa uma alteração radical relativamente à gestão dos Serviços Municipalizados. Considerou que a proposta da CDU - Coligação Democrática Unitária não reflecte, de facto, o peso eleitoral de cada uma das forças políticas em presença. -----

--- Solicitou a seguir a indicação dos nomes, tendo a CDU - Coligação Democrática Unitária proposto o senhor Vereador José Marcelino e o PSD - Partido Social Democrata, o Dr. Ramiro Matos. -----

--- Seguidamente o senhor Presidente submeteu a votação a sua proposta, apresentada na reunião camarária, realizada em onze do mês findo, tendo a mesma sido indeferida, com os votos contra da CDU - Coligação Democrática Unitária e do PSD - Partido Social Democrata. -----

--- Submetida a votação a proposta apresentada pela CDU - Coligação Democrática Unitária, com a alteração introduzida no ponto número dois, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor da CDU - Coligação Democrática Unitária e PSD - Partido Social Democrata e abstenções do PS - Partido Socialista, aprová-la, nomeando, por consequência, para integrar aquele Conselho de Administração, o senhor Presidente da Câmara na qualidade de Presidente do mesmo e em representação do PS - Partido Socialista, o senhor Vereador José Marcelino em representação da CDU - Coligação Democrática Unitária, e o Dr. Ramiro Matos em representação do PSD - Partido Social Democrata. -----

--- **O senhor Presidente** proferiu a seguinte declaração de voto: -----

--- “A visão que tenho relativamente aos Serviços Municipalizados é uma visão de alguma exigência. Espero que os membros do Conselho de Administração agora votados estejam à altura de corresponder a essa exigência, sabendo eu que o Presidente da Câmara Municipal de Santarém vai, obrigatoriamente, ter um reforço de trabalho, na medida em que vai ter que acumular também a presidência do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados.-----

--- Esta Câmara é soberana para avaliar o trabalho desenvolvido e para, eventualmente, corrigir aquilo que, na minha opinião, é um erro relativamente à gestão dos Serviços Municipalizados.”-----

--- A finalizar propôs que a tomada de posse do Conselho de Administração, seja no próximo dia um de Março, às nove horas e trinta minutos, com o que a Câmara, por unanimidade, concordou.-----

--- **TRÊS - TARIFÁRIO PARA DOIS MIL E DOIS – PROPOSTA** – Foi presente o ofício número seiscentos e quarenta e seis, de seis do corrente mês, dos **Serviços Municipalizados de Santarém**, do seguinte teor: -----

--- “O Regulamento Municipal de Abastecimento de Água aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de vinte e quatro de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco, estabelece, no seu artigo noventa e sete, número dois, que o tarifário dos Serviços Municipalizados seja fixado anualmente.-----

--- Neste sentido, tem sido norma seguida pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados propor o tarifário de cada ano ainda antes de terminado o ano anterior.

--- Contudo, para dois mil e dois conjugaram-se dois factores para justificar um procedimento diferente do habitual. Por um lado, a existência de uma recomendação da Comissão Europeia no sentido de não serem praticados aumentos no decurso do «período de transição» do processo de introdução das notas e moedas de euros. Por outro lado, e não menos importante, a coincidência do final do ano com o final do mandato autárquico. -----

--- A proposta de fixação do Tarifário dos Serviços Municipalizados para dois mil e dois, que este Conselho de Administração agora submete à apreciação de V. Ex.^a, vem ao encontro do primeiro dos factores enunciados, uma vez que, requerendo a aprovação do Executivo Municipal e a divulgação pública antes da sua entrada em vigor, o novo tarifário já só será aplicado a partir de Março próximo futuro.-----

--- No que diz respeito à segunda condicionante, os membros do Conselho de Administração em funções têm consciência da precariedade da sua situação actual e da eminência da designação de novo Conselho de Administração. -----

--- Não obstante, os Serviços Municipalizados dependem essencialmente das receitas da sua actividade de exploração e protelar a apresentação de uma proposta de fixação do tarifário, neste quadro, resultaria em prejuízo da capacidade de se obterem os recursos necessários à manutenção e aperfeiçoamento das condições de desenvolvimento da actividade.-----

--- Assim, tendo em conta o carácter taxativo do número dois, do artigo noventa e sete do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, já citado no primeiro parágrafo deste ofício, bem como a necessidade de preparar o futuro próximo, independentemente de se perspectivar a esperada e natural alteração da composição do Conselho de Administração, impõe-se que os titulares em exercício assumam as suas responsabilidades e não deixem de avançar com as medidas que se afiguram mais necessárias e urgentes, sob pena de se comprometer a entrada em vigor do novo tarifário em Março (com as consequências negativas daí decorrentes), quando a regra tem sido o início da actualização em Janeiro de cada ano. -----

--- Deste modo, o Conselho de Administração destes Serviços aprovou, em reunião de seis de Fevereiro de dois mil e dois, uma proposta (anexa) de fixação do Tarifários dos Serviços Municipalizados para dois mil e dois que se traduz numa actualização de dois vírgula oito por cento nos preços da água, na quota de serviço e nos restantes serviços prestados, com arredondamento para o cêntimo superior.-----

--- Nos termos legais e regulamentares — designadamente pelo disposto na alínea j) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, e no número dois do artigo noventa e sete do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água — a fixação dos preços da água é da competência da Câmara Municipal, sob proposta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados.”

--- A proposta de tarifário para dois mil e dois fica anexa à presente acta, dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei.-----

--- A senhora **Vereadora Hélia Félix** propôs que se aprove a actualização proposta para os preços da água e que não haja actualização relativamente à quota de serviço. -----

--- O **senhor Presidente**, à semelhança do que sugeriu relativamente ao regulamento e tabela de taxas atrás apreciado, solicitou aos funcionários dos Serviços Municipalizados, que equacionassem, no futuro, a possibilidade de haver um preço para famílias, de

acordo com escalões, por forma a não onerar excessivamente as famílias mais numerosas. -----

--- Seguidamente submeteu a votação a proposta de actualização apresentada pelos Serviços Municipalizados, excluindo a quota de serviço, tendo a Câmara, por unanimidade, deliberado aprová-la. -----

--- Submetida pelo senhor Presidente a votação, a proposta da senhora Vereadora Hélia Félix de não actualização da quota de serviço, a Câmara deliberou aprová-la unanimemente. -----

--- **SANEAMENTO DE SANTARÉM - UM - SECTOR DA RIBEIRA DE SANTARÉM - PROCESSO DE CONCURSO** – Pelo Director do **Departamento de Obras Municipais** foi presente a informação número trinta e dois, de oito do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Em cumprimento da deliberação do Executivo Municipal de vinte e oito de Janeiro de dois mil e dois, foi concluído o Processo de Concurso (Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos) para a empreitada **Saneamento de Santarém - Sector da Ribeira de Santarém**, pelo que estão reunidas as condições para a aprovação do mesmo. -----

--- Dados gerais: -----

--- Valor base do concurso – um milhão seiscentos e quinze mil euros -----

--- Prazo de execução – seiscentos dias” -----

--- O **senhor Presidente** sugeriu que, para a Comissão de Abertura das Propostas sejam nomeados os senhores Dr. Carlos Fernandes, Director de Departamento; Engenheiro Manuel Augusto Machado Agudo, Chefe de Divisão; Dr. Carlos Alves, Chefe de Divisão; Dr.ª Catarina Malha, Economista e, Ana Maria Carvalho Bento, Chefe de Secção e para a Comissão de Análise de Concurso os senhores Engenheiro Francisco António Maia Jerónimo, Director de Departamento; Engenheiro Manuel Augusto Machado Agudo, Chefe de Divisão; Engenheiro Paulo Martins Machado e, Maria de Fátima Lima Pereira Vicente Santos, Chefe de Repartição. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a abertura de concurso para a empreitada em epígrafe, e aprovar os respectivos anúncio, programa de concurso e cadernos de encargos. -----

--- Mais foi deliberado, por unanimidade, concordar com as Comissões de Abertura e Análise propostas pelo senhor Presidente.-----

--- O **senhor Presidente** dirigiu aos serviços uma recomendação, no sentido de se ser inflexível relativamente ao cumprimento dos prazos, na medida em que seiscentos dias lhe parecem bastantes razoáveis para conclusão da obra. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **DOIS – SECTOR DO BAIRRO CÉSAR – CALÇADA DA ATAMARMA/INTERCEPTOR DE RUNES – PROCESSO DE CONCURSO** – Pelo Director do **Departamento de Obras Municipais**, foi presente a informação número trinta e três, de oito do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Em cumprimento da deliberação do Executivo Municipal de vinte e oito de Janeiro de dois mil e dois, foi concluído o Processo de Concurso (Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos) para a empreitada **Saneamento de Santarém – Sector Bairro César e Calçada da Atamarma/Interceptor de Runes**, pelo que estão reunidas as condições para a aprovação do mesmo.-----

--- Dados gerais: -----

--- - Valor base do concurso – um milhão e nove mil euros -----

--- - Prazo de execução – trezentos e sessenta e cinco dias”-----

--- O **senhor Presidente** propôs que, para a Comissão de Abertura das Propostas sejam designados os senhores Dr. Carlos Fernandes, Director de Departamento; Engenheiro Manuel Augusto Machado Agudo, Chefe de Divisão; Dr.^a Maria Vicente Mendes, Técnica Superior; Dr. Carlos Alves, Chefe de Divisão e, Ana Maria Carvalho Bento, Chefe de Secção e para a Comissão de Análise de Concurso os senhores Engenheiro Francisco António Maia Jerónimo, Director de Departamento; Engenheiro Manuel

Augusto Machado Agudo, Chefe de Divisão; Engenheiro Paulo Martins Machado e, Maria de Fátima Lima Pereira Vicente Santos, Chefe de Repartição.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a abertura de concurso para a empreitada em epígrafe, aprovando os respectivos anúncio, programa de concurso e cadernos de encargos. -----

--- Mais foi deliberado concordar com as Comissões de Abertura e Análise propostas pelo senhor Presidente.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **SANEAMENTO DO VALE DE SANTARÉM – V FASE – ADJUDICAÇÃO** – Pela **Comissão de Análise das Propostas** a concurso da empreitada em epígrafe, foi presente o seguinte relatório final:-----

--- “Tendo sido submetido a apreciação dos concorrentes admitidos a concurso da empreitada em epígrafe, conforme preceituado no artigo cento e um do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois/noventa e um, de quinze de Novembro, o relatório de análise das propostas, verificou-se não ter havido quaisquer reclamações, pelo que se propõe a adjudicação daquela empreitada à firma NIVIPLANA, LIMITADA, pela importância de cento e dezasseis mil trezentos e sessenta e sete euros e oito cêntimos (vinte e três milhões trezentos e vinte e nove mil quinhentos e cinco escudos), mais IVA, uma vez que foram cumpridas todas as formalidades.” -----

--- A senhora **Vereadora Hélia Felix** comentou que a estimativa desta obra apontava para dezassete milhões de escudos e a proposta agora apresentada é de cerca de vinte e três milhões de escudos. -----

--- Perante este desfasamento nos valores, sugeriu que, de futuro, exista mais cuidado na estimativa ou que se tente consultar outras empresas que pratiquem melhores preços.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada à Firma Niviplana, Limitada, pelo montante de cento e dezasseis mil trezentos e sessenta e sete euros e oito cêntimos, acrescido de IVA, devendo ser celebrado o respectivo contrato. -----

--- Mais foi deliberado conceder poderes ao senhor Presidente para aprovação da minuta e assinatura do respectivo contrato.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **PROJECTO DE EXECUÇÃO DO ACESSO SUL À CIDADE DE SANTARÉM**

– **ADJUDICAÇÃO** – Pela **Comissão de Análise das Propostas** referentes ao concurso em título, foi presente o seguinte Relatório:-----

--- **“Um – INTRODUÇÃO**-----

--- O presente relatório refere-se à análise das propostas respeitantes ao concurso referenciado em título, cujo acto de abertura teve lugar no dia nove de Janeiro de dois mil e dois, para o qual foram convidadas cinco firmas.-----

--- **Dois - PROPOSTAS A CONCURSO**-----

--- Foram presentes três propostas que passamos a apresentar no quadro seguinte:-----

Nº	CONCORRENTE	PREÇO TOTAL	PRAZO DE EXECUÇÃO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
1	Patrício & Valente, Lda	14 434 704\$00 72 000,00 €	90 dias	25% com a entrega do Estudo Prévio 75% com a entrega do Projecto de Execução
2	Enaque – Engenharia & Arquitectura, Lda	14 033 740\$00 70 000,00 €	90 dias	35% com a entrega do Estudo Prévio 55% com a entrega do Projecto de Execução 10% com a aprovação do projecto de execução, ou 90 dias após a entrega
3	Provia – Consultores de Engenharia, SA	14 900 000\$00 74 320,89 €	90 dias	20% com a comunicação da adjudicação 60% com a entrega do Projecto de Execução 20% com a aprovação do projecto de execução, ou 60 dias após a entrega

--- **Três – ANÁLISE DAS PROPOSTAS**-----

--- Os três concorrentes admitidos responderam às condições estabelecidas no programa de concurso e respectivas cláusulas jurídicas e cláusulas técnicas.-----

--- No ofício convite enviado aos concorrentes, no ponto sete definiam-se os critérios de adjudicação, a qual, seria feita à proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da alínea b) do artigo cinquenta e cinco do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, ou seja, unicamente à do preço mais baixo.-----

--- **Quatro – CONCLUSÃO**-----

--- Assim, somos de parecer que a adjudicação deverá ser feita à firma Enaque – Engenharia & Arquitectura, Limitada, pela importância de setenta mil euros, acrescido do correspondente IVA, com um prazo de execução de noventa dias e nas seguintes modalidades de pagamento: -----

--- a) vinte e cinco por cento com a entrega do Estudo Prévio-----

--- b) setenta e cinco por cento com a entrega do Projecto de Execução”-----

--- O senhor **Vereador Manuel Afonso** concordou com a adjudicação proposta, considerando que foram tidas em conta as condições do número quatro, do artigo cento e oito, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho. ---

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a prestação de serviços à Firma Enaque - Engenharia e Arquitectura, Limitada, pelo montante de setenta mil euros, acrescido de IVA, dispensando-se a audiência prévia nos termos do parecer do senhor Vereador Manuel Afonso, devendo ser celebrado o respectivo contrato.-----

--- Mais foi deliberado conceder poderes ao senhor Presidente para aprovação da minuta e assinatura do respectivo contrato. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **EXECUÇÃO DE REBOCOS E PINTURAS DO MURO DO CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS** – Pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi presente a informação número oito, de catorze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “A Firma Listorres, SA, vem apresentar o orçamento relativo a trabalhos solicitados pela fiscalização. -----

--- A saber: -----

--- - **Pintura de elementos em betão (a preço de contrato) – duzentos e noventa e cinco metros quadrados vezes seis euros e noventa e três cêntimos é igual a dois mil quarenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos (quatrocentos e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco escudos)** -----

--- - **Demolição de elementos residuais em betão (a preços propostos) – uma unidade de Valor Global vezes mil quinhentos e oitenta e sete euros e noventa e um cêntimos é igual a mil quinhentos e oitenta e sete euros e noventa e um cêntimos (trezentos e dezoito mil trezentos e quarenta e sete escudos)** -----

--- O valor total desta proposta de trabalhos a mais é de **três mil seiscentos e trinta e dois euros e vinte e seis cêntimos (setecentos e vinte e oito mil duzentos e três escudos)**, acrescido de IVA, correspondente a **vinte e quatro vírgula trinta e três por cento** do valor da empreitada.”-----

--- O **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente** propôs a aprovação dos trabalhos a mais, dado que os mesmos se justificam e o seu valor se enquadra no disposto no número um do artigo quarenta e cinco, do Decreto-Lei número cinquenta e cinco/noventa e nove, de dois de Março.-----

--- O senhor **Vereador José Marcelino** considerou importante que se comece a ter maior rigor quer em termos de prazos, quer em termos de valores e que os mesmos não derrapem como tem vindo a acontecer. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores Hélia Félix e José Andrade, aprovar os trabalhos a mais, no montante de três mil seiscentos e trinta e dois euros e vinte e seis cêntimos, acrescido de IVA. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz. -----

--- **INTERVENÇÃO NA ROTUNDA COM A AVENIDA ANTÓNIO MARIA BAPTISTA E NA ROTUNDA COM A AVENIDA BERNARDO SANTARENO –**

TRABALHOS A MAIS – Pela **Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida** foi presente a informação número dezasseis, de vinte e oito do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Aquando da proposta de intervenção nas rotundas, foi solicitado a inclusão de arbustos na proposta em desenvolvimento na Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida, de forma a repor-se a sebe no Jardim do Presídio Militar, pelo que os mesmos foram considerados conforme item quatro.seis do Mapa de Medições. -----

--- No entanto, com os trabalhos de construção do murete, no limite do Jardim, e do passeio adjacente, foi aberta uma vala de dimensão considerável que se manteve na tardo do muro, no local onde deverão ser plantados os arbustos. Nesta vala acumularam-se materiais inertes que terão de ser removidas para a adequada instalação dos arbustos.-----

--- A criação de condições para o desenvolvimento do material vegetal implicará o enchimento da vala com terra viva, o que se traduzirá no aumento do volume de terra a fornecer, conforme proposta apresentada pela firma TecnoGarden, Limitada – “Relação dos Trabalhos Extra”, referência CM/trinta e quatro/dois mil e dois, de vinte e oito de Janeiro de dois mil e dois.-----

--- Os **valores apresentados pelo empreiteiro** – quarenta metros cúbicos de Terra Viva com valor unitário de dezassete euros e quarenta e seis cêntimos (três mil e quinhentos escudos), **totalizando seiscentos e noventa e oito euros e trinta e dois cêntimos (cento e quarenta mil escudos) mais IVA – encontram-se conforme a quantidade de material a fornecer e o preço contratual para trabalhos da mesma espécie e a executar nas mesmas condições.**-----

--- Dada a necessidade destes trabalhos para a conclusão das obras da presente empreitada, sugiro a sua aceitação.”-----

--- O **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente** emitiu parecer favorável.-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores Hélia Félix e José Andrade, aprovar os trabalhos a mais, no montante de seiscentos e noventa e oito euros e trinta e dois cêntimos, acrescido de IVA.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – QUOTA PARA DOIS MIL E DOIS** – Foi presente um ofício da Associação em epígrafe, informando que, de acordo com o número dois do artigo trinta e três dos respectivos

Estatutos, o valor da quota do Município de Santarém, em dois mil e dois, será de quatro mil trezentos e quarenta euros. -----

--- A Câmara tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, aprovar a respectiva quotização, no montante de quatro mil trezentos e quarenta euros, assumindo o respectivo encargo.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **PROPOSTA DE ANULAÇÃO DE PROTOCOLOS CELEBRADOS COM A ARTONUS – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, LIMITADA** – Foram presentes as informações números vinte e oito e cinquenta, do Gabinete de Assuntos Jurídicos, datadas de vinte e quatro de Janeiro findo e de seis do corrente mês, do seguinte teor respectivamente:-----

--- “Conforme solicitado por V. Ex.^a, pelos despachos de dezoito de Janeiro de dois mil e dois, aposto na Comunicação Interna número vinte e cinco/dois mil e dois do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, e de vinte e três de Janeiro de dois mil e dois, aposto no fax da ARTONUS - Produções Artísticas, Limitada, cumpre-nos informar o seguinte:-----

--- Quanto aos factos -----

--- - Em trinta e um de Maio de dois mil e um, a Câmara Municipal de Santarém deliberou, por unanimidade, aderir ao projecto da criação da Orquestra de Câmara Álvares Cabral;-----

--- - Na sequência da deliberação de trinta e um de Maio de dois mil e um, o Departamento de Cultura e Assuntos Sociais – através do Chefe de Divisão de Cultura e Turismo -, em dezassete de Outubro de dois mil e um, informa do seguinte: -----

--- a) A ARTONUS - Produções Artísticas, Limitada apresentou no Departamento de Cultura e Assuntos Sociais uma proposta para a realização de um concerto em vinte de Outubro de dois mil e um; -----

--- b) O projecto conta com o apoio do Ministério da Cultura; -----

--- c) Informa do desejo de aceitação das condições, solicitando a cabimentação da verba de dois milhões e oitocentos mil escudos, com o acréscimo de outros encargos no valor de um milhão e cem mil escudos;-----

--- - Perante isto, a Repartição de Contabilidade – inserida no Departamento Administrativo e Financeiro -, através da informação número duzentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta e oito escudos/dois mil e um, cabimenta a mencionada verba; ----

--- - Em seis de Dezembro de dois mil e um, a Câmara Municipal de Santarém, na sequência da deliberação de trinta e um de Maio de dois mil e um, aprova um PROTOCOLO com a ARTONUS - Produções Artísticas, Limitada (PROTOCOLO I), assinado em vinte de Dezembro de dois mil e um;-----

--- - Em vinte de Dezembro de dois mil e um, a Câmara Municipal de Santarém compromete-se a adquirir oito espectáculos/concertos em piano ou em grupo da Câmara Municipal (PROTOCOLO II), tendo este assunto sido levado ao conhecimento do senhor Presidente e Vereadores, na sessão da Câmara Municipal de vinte de Dezembro de dois mil e um;-----

--- - Em vinte e dois de Janeiro de dois mil e dois, a ARTONUS - Produções Artísticas, Limitada apresenta uma calendarização dos espectáculos à Câmara Municipal de Santarém.-----

--- Quanto ao direito -----

--- Um - Tendo o processo corrido pelo Departamento de Cultura e Assuntos Sociais – conforme atesta a informação número quinhentos e dezassete/dois mil e um, de dezassete de Outubro de dois mil e um, sugere-se, para cabal apreciação pelo Gabinete de Assuntos Jurídicos, que os dirigentes do respectivo departamento informem por escrito, por força do artigo setenta e um da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, do seguinte: -----

--- a) Como se concretizou o apoio do Ministério da Cultura referido na informação número quinhentos e dezassete/dois mil e um, de dezassete de Outubro de dois mil e um?-----

--- b) Dado que a Comunicação Interna número setecentos e oitenta e três/dois mil e um, provém do Departamento de Cultura e Assuntos Sociais, - onde se anexa o Protocolo aprovado em seis de Dezembro de dois mil e um e assinado em vinte de Dezembro de dois mil e um (PROTOCOLO I), o valor previsto na segunda cláusula será que acresce ao montante mencionado na primeira cláusula, visto que este também é indexado a eventos ?-----

--- c) Foi feita mais alguma consulta a outras entidades similares à escolhida ? -----

--- Dois - Tendo também o processo corrido pelo Departamento Administrativo e Financeiro – quer através da informação número duzentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta e oito/dois mil e um quer através do sucessivo agendamento (trinta e um de Maio de dois mil e um; seis de Dezembro de dois mil e um e vinte de Dezembro de dois mil e um), junto da secção de apoio aos órgãos autárquicos, afecta, nos termos do número quatro do artigo vinte e três do Regulamento de organização dos serviços da Câmara Municipal, à Repartição de Expediente e Arquivo, dependente, desta forma, do Departamento Administrativo e Financeiro, nos termos do número dois do artigo dezanove do citado regulamento, e estando em causa uma despesa pública afecta a quatro anos – artigo dezasseis, número um do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho – sugere-se que os dirigentes do respectivo departamento informem, por força do artigo setenta da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, do seguinte:-----

--- a) Qual o tipo de procedimento, à luz do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, utilizado para cabimentar a respectiva despesa proveniente do PROTOCOLO?-----

--- Três - A junção destas informações torna-se imprescindível para o apuramento de eventual responsabilidade, por parte da edilidade, e o *quantum* a atribuir a tal situação, caso V. Ex.^a sugira a rescisão dos PROTOCOLOS.-----

--- Quatro - Da análise dos PROTOCOLOS, em lado nenhum se impede a rescisão dos mesmos, não se chegando a mencionar qualquer cláusula penal na eventualidade de fazer cessar os efeitos dos daqueles. -----

--- Cinco - Da leitura dos PROTOCOLOS, a Câmara Municipal, a todo o tempo, pode rescindir os mesmos, considerando os seus efeitos extintos. -----

--- Seis - Agora, a escolha deste procedimento não impede que a ARTONUS - Produções Artísticas, Limitada solicite à Câmara Municipal de Santarém uma indemnização pela frustração das expectativas criadas e custos afectos, julgando-se conveniente que a mesma venha a ser apurada em Tribunal, caso V. Ex.^a assim o entenda, com base nas informações solicitadas aos dirigentes do Departamento de Cultura e Assuntos Sociais e Administrativo e Financeiro.-----

--- Sete - Na tentativa de apurar embrionariamente quais os custos já afectos aos PROTOCOLOS, por parte da ARTONUS - Produções Artísticas, Limitada, importa referir o seguinte: -----

--- a) Em ambos os PROTOCOLOS não foi estabelecida uma cláusula penal pelo incumprimento ou rescisão dos mesmos;-----

--- b) Da leitura dos PROTOCOLOS, a concretização – parece-nos, embora sujeita a confirmação por parte do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais – e a responsabilidade do pagamento/financiamento, por parte da edilidade, depende da realização de eventos por parte da ARTONUS - Produções Artísticas, Limitada; -----

--- c) Da análise do PROTOCOLO I, é referido, na cláusula décima, que os eventos deverão ser programados em articulação com a Câmara Municipal de Santarém. Assim sendo, o fax enviado, em vinte e dois de Janeiro de dois mil e dois, pela ARTONUS - Produções Artísticas, Limitada carece, por força do preceituado na cláusula mencionada de aceitação da Câmara Municipal. Caso V. Ex.^a considere inoportuno a realização de

tais eventos, importa, desde já, informar – envio de fax e posterior ofício registado com aviso de recepção - a ARTONUS - Produções Artísticas, Limitada, da necessidade de articular o agendamento com a Câmara Municipal, por forma a dissipar eventuais expectativas; -----

--- d) Da análise do PROTOCOLO II, a realização dos espectáculos/concertos, ao abrigo deste protocolo e por força da cláusula terceira, só acontecerão em dois mil e três, pois a calendarização, acordada pelas partes, só acontecerá na última quinzena do mês de Novembro de dois mil e dois, pois este protocolo só entrou em vigor em vinte de Dezembro de dois mil e um e no mesmo não foi previsto qualquer efeito retroactivo. ----

--- Pelo exposto: -----

--- Um - Sugere-se que o Departamento de Cultura e Assuntos Sociais e o Departamento Administrativo e Financeiro informem conforme solicitado; -----

--- Dois - Sugere-se também que a ARTONUS - Produções Artísticas, Limitada, em face da calendarização apresentada em vinte e dois de Janeiro de dois mil e dois, seja notificada – fax e ofício registado com aviso de recepção , imediatamente, para esclarecer se a mencionada calendarização é referente ao PROTOCOLO aprovado na reunião da Câmara Municipal de vinte de Dezembro de dois mil e um; -----

--- Três - Sugere-se ainda que, caso V. Ex.^a opte pela sugestão na rescisão dos PROTOCOLOS, esteja em posse de toda a documentação atrás mencionada capaz de sustentar ainda mais a decisão administrativa, por forma a acautelar-se o presumível direito à indemnização por parte da ARTONUS - Produções Artísticas, Limitada, informando, desde já, caso assim entenda – mediante sugestão de agendamento ao senhor Presidente, a Câmara Municipal dos procedimentos aqui preconizados e em curso.” -----

--- “Conforme solicitado por V. Ex.^a quer na informação número três, de trinta e um de Janeiro de dois mil e dois da Repartição de Expediente e Arquivo, quer na informação número sessenta e quatro, de cinco de Fevereiro de dois mil e dois, do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, quer também da informação da Divisão Financeira, de

vinte e oito de Janeiro de dois mil e dois, cumpre-nos informar o seguinte, na sequência da nossa informação número vinte e oito/GAJ, de vinte e quatro de Janeiro de dois mil e dois: -----

--- **Quanto aos factos:** -----

--- Um - Conforme informação número três, de trinta e um de Janeiro de dois mil e dois, da Repartição de Expediente e Arquivo, afecta ao Departamento Administrativo e Financeiro, não foi aprovado, em vinte e um de Novembro de dois mil e um, qualquer tabela anexa ao Protocolo II; -----

--- Dois - Importa informar que a tabela anexa, nos termos da cláusula SEGUNDA do PROTOCOLO II, é o documento que apresenta os custos de cada espectáculo/concerto, elemento primordial e referenciador do procedimento administrativo em causa, na medida em que envolve despesa; -----

--- Três - Conforme informado, tal documento – tabela anexa - não foi aprovado pela Câmara Municipal de Santarém; -----

--- Quatro - Com base na informação número sessenta e quatro, de cinco de Fevereiro de dois mil e dois do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, é dito que: “a interpretação é de que na cláusula primeira (PROTOCOLO I) se estabelecem os espectáculos e as acções a realizar e, na cláusula segunda, o modo de pagamento, donde que não existe acréscimo de uma em relação à outra”; -----

--- **Quanto ao direito:** -----

--- O nosso parecer versa sobre a possibilidade jurídica da rescisão dos referidos Protocolos, em face do solicitado por V. Ex.^a. -----

--- Preliminarmente e na sequência da nossa informação número vinte e oito/GAJ, de vinte e quatro de Janeiro de dois mil e dois, importa lembrar o seguinte: -----

--- a) Da análise dos PROTOCOLOS, em lado nenhum se impede ou se restringe temporalmente a rescisão dos mesmos, não se chegando a mencionar qualquer cláusula penal na eventualidade de se fazer cessar os efeitos daqueles; -----

--- b) Porém, a escolha deste procedimento não impede que a ARTONUS - Produções Artísticas, Limitada solicite à Câmara Municipal o direito a uma indemnização, julgando-se conveniente que o mesmo venha a ser apurado em Tribunal, caso V. Ex.^a assim o entenda. -----

--- **Fundamentação jurídica para cessação do efeitos jurídicos do PROTOCOLO I-**
--- **(deliberado pela Câmara Municipal em trinta e um de Maio de dois mil e um e assinado em vinte de Dezembro de dois mil e um -----**

--- - Estando perante uma despesa pública e em face de um Protocolo, que não especifica um preço total, mas antes um preço por cada aquisição do serviço, nos termos da alínea a) do número dois do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, a estimativa reporta-se ao valor total do protocolo em relação ao seu período de vigência – quatro anos -, ou seja trezentos e noventa e nove mil trinta e oito euros e trinta e dois cêntimos (oitenta milhões de escudos);-----

--- - Nos termos do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, a Câmara Municipal é a entidade competente para autorizar a despesa – tal situação foi cumprida; -----

--- - Porém, tratando-se de um Protocolo, cuja estimativa, nos termos já referenciados, é superior a cento e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e nove euros e quarenta e sete cêntimos (vinte e cinco milhões de escudos), o procedimento em causa, nos termos do n.º um do artigo oitenta do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, é o concurso público; -----

-- - A preterição desta formalidade – concurso público -, quando esta é imposta pela lei, conduz à nulidade do procedimento subsequente, por preterição de elemento essencial, nos termos dos artigos cento e trinta e três, número um e cento e oitenta e cinco do Código do Procedimento Administrativo; -----

--- - Este procedimento – concurso público – poderia ser afastado, recorrendo-se ao ajuste directo, nos termos da alínea d) do número um do artigo oitenta e seis do Decreto-

-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, ou seja: por motivos de aptidão técnica ou artística ou relativos à protecção de direitos exclusivos ou de direitos de autor, o fornecimento dos bens ou serviços apenas possa ser executado pela ARTONUS - Produções Artísticas, Limitada. Importa questionar se haveriam outras empresas capazes de fornecer tais serviços e o recurso ao ajuste directo, neste caso, perdia toda a sua fundamentação;-----

--- - Nos termos do número um do artigo cento e trinta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, tratando-se de um acto nulo, não produz quaisquer efeitos jurídicos; -----

--- - Nos termos do número dois do artigo cento e trinta e quatro do Código do Procedimento Administrativo é invocável a todo o tempo e pode ser declarada a todo o tempo, por qualquer órgão administrativo ou por qualquer tribunal; -----

--- - Perante isto, caso V. Ex.^a opte pelo prosseguimento deste procedimento, sugere-se que seja a Câmara Municipal a declarar a nulidade do referido Protocolo, na medida em que, em trinta e um de Maio de dois mil e um, o assunto também começou a ser tratado por este órgão colegial;-----

--- - Todavia, conforme já fora referido, nada impede que a ARTONUS - Produções Artísticas, Limitada solicite à Câmara Municipal o direito a uma indemnização por eventuais danos, na esteira do próprio número três do artigo cento e trinta e quatro do Código do Procedimento Administrativo;-----

--- - As cautelas e os procedimentos accionados, desde já, por V. Ex.^a são explícitos quanto à tentativa de esbater o apuramento de eventual direito a uma indemnização, julgando-se conveniente que o mesmo venha a ser apurado pelo Tribunal; -----

--- - Caso V. Ex.^a opte pela declaração de nulidade do Protocolo I e o assunto seja aprovado também pela Câmara Municipal, sugere-se que a referida deliberação seja aprovada em minuta e notificada, através de ofício registado com aviso de recepção, à ARTONUS - Produções Artísticas, Limitada. -----

--- **Avaliação jurídica do PROTOCOLO II**-----

--- **(deliberado pela Câmara Municipal em vinte e um de Novembro de dois mil e um e assinado em vinte de Dezembro de dois mil e um)** -----

--- - Conforme informação número três, de trinta e um de Janeiro de dois mil e dois, da Repartição de Expediente e Arquivo, não foi aprovada, na sessão da Câmara Municipal de vinte e um de Novembro, qualquer tabela anexa ao Protocolo;-----

--- - Desta forma, a calendarização dos concertos e a aceitação dos mesmos pressupõe o pagamento de uma despesa pública – que consta num anexo assinado em trinta de Novembro de dois mil e um -, comportando a despesa anual de trinta e quatro mil novecentos e quinze euros e oitenta e cinco cêntimos (sete milhões de escudos);-----

--- - Contudo, a Câmara Municipal, em vinte e um de Novembro de dois mil e um, no que concerne ao PROTOCOLO II, ainda não se pronunciou quanto aos custos de cada espectáculo/concerto;-----

--- - Todavia, o Presidente da Câmara Municipal é competente, nos termos da alínea a) do número um do artigo dezoito, par autorizar a referida despesa; -----

--- - Tratando-se de um anexo Ao PROTOCOLO II, que comporta uma despesa de trinta e quatro mil novecentos e quinze euros e oitenta e cinco cêntimos (sete milhões de escudos) anualmente, nos termos da alínea a) do número um do artigo oitenta e um do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, o procedimento exigia uma consulta prévia a cinco fornecedores;-----

--- - Este procedimento – consulta prévia a cinco fornecedores – poderia ser afastado, recorrendo-se ao ajuste directo, nos termos da alínea d) do número um do artigo oitenta e seis do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, ou seja: por motivos de aptidão técnica ou artística ou relativos à protecção de direitos exclusivos ou de direitos de autor, o fornecimento dos bens ou serviços apenas possa ser executado pela ARTONUS - Produções Artísticas, Limitada. Importa questionar se haveriam outras empresas capazes de fornecer tais serviços e o recurso ao ajuste directo, neste caso, perdia toda a sua fundamentação;-----

--- - A preterição desta formalidade – consulta prévia a cinco fornecedores -, quando esta é imposta pela lei, conduz à nulidade do procedimento subsequente, por preterição de elemento essencial, nos termos dos artigos cento e trinta e três, número um e cento e oitenta e cinco do Código do Procedimento Administrativo;-----

--- - Nos termos do número um do artigo cento e trinta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, tratando-se de um acto nulo, não produz quaisquer efeitos jurídicos; -----

--- - Nos termos do número dois do artigo cento e trinta e quatro do Código do Procedimento Administrativo é invocável a todo o tempo e pode ser declarada a todo o tempo, por qualquer órgão administrativo ou por qualquer tribunal;-----

--- - Perante isto, caso V. Ex.^a opte pelo prosseguimento deste procedimento, sugere-se que seja a Câmara Municipal a declarar a nulidade do referido Protocolo, na medida em que, em vinte e um de Novembro de dois mil e um, o assunto também começou a ser tratado por este órgão colegial;-----

--- - Todavia, conforme já fora referido, nada impede que a ARTONUS - Produções Artísticas, Limitada solicite à Câmara Municipal o direito a uma indemnização por eventuais danos, na esteira do próprio número três do artigo cento e trinta e quatro do Código do Procedimento Administrativo;-----

--- - As cautelas e os procedimentos accionados, desde já, por V. Ex.^a são explícitos quanto à tentativa de esbater o apuramento de eventual direito a uma indemnização, julgando-se conveniente que o mesmo venha a ser apurado pelo Tribunal;-----

--- - Caso V. Ex.^a opte pela declaração de nulidade do Protocolo I e o assunto seja aprovado também pela Câmara Municipal, sugere-se que a referida deliberação seja aprovada em minuta e notificada, através de ofício registado com aviso de recepção, à ARTONUS - Produções Artísticas, Limitada.”-----

--- Na sequência das informações atrás transcritas, a senhora **Vereadora da Cultura**, Idália Moniz, prestou, também, a informação número setenta e três, de sete de Fevereiro, da, do seguinte teor: -----

--- “Em face da situação financeira da Câmara Municipal de Santarém e na sequência das informações números vinte e oito, de vinte e quatro de Janeiro de dois mil e dois e cinquenta, de seis de Fevereiro de dois mil e dois, do Gabinete de Assuntos Jurídicos, proponho a anulação da deliberação de Câmara de trinta e um de Maio de dois mil e um “Projecto de criação da Orquestra de Câmara Pedro Álvares Cabral”, assim como a anulação dos protocolos I e II assinados com a Artonus.-----

--- Sobre os Protocolos em referência, esclarece-se o seguinte: -----

--- **Um** – O Protocolo I parece-me muito impreciso. -----

--- **Dois** – Os valores para cada acção apresentada no Protocolo I são:-----

--- - treze mil novecentos e sessenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos (dois milhões e oitocentos mil escudos) para a realização de cada **concerto da Orquestra** num total de cinco concertos anuais; -----

--- - três mil novecentos e noventa euros e trinta e oito cêntimos (oitocentos mil escudos) por cada concerto executado por um **agrupamento de Câmara** num total de cinco concertos anuais; -----

--- - encomenda anual de uma **obra original** no montante de quatro mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos (um milhão de escudos)-----

--- realização de uma **masterclass** anual no montante de quatro mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos (um milhão de escudos)-----

--- Os encargos para a Câmara Municipal de Santarém nos quatro anos de vigência deste protocolo, traduzem-se em trezentos e noventa e nove mil trinta e oito euros e trinta e dois cêntimos (oitenta milhões de escudos) acrescidos de IVA à taxa em vigor. -----

--- **Três** – Verificou-se que o concerto de apresentação da orquestra em vinte de Novembro de dois mil e um importou em vinte e dois mil cento e cinquenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos (quatro milhões quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e quarenta e nove escudos) (com IVA incluído) e que o concerto de Ano Novo realizado em doze de Janeiro de dois mil e dois importou em vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e oito euros e doze cêntimos (quatro milhões quinhentos mil e

quatrocentos e quarenta e três escudos) (com IVA incluído). Da análise efectuada, não encontrei enquadramento protocolar para as despesas apresentadas.-----

--- **Quatro** – Numa rápida consulta às tabelas dos agentes prestadores destes serviços verifiquei que: -----

--- A **Orquestra Viana da Mota** propõem a realização de: -----

--- - **Um concerto** por cinco mil euros (um milhão dois mil quatrocentos e dez escudos (acrescido de IVA à taxa legal em vigor)-----

--- - Pela realização de **dois concertos** - oito mil euros (um milhão seiscentos e três mil oitocentos e cinquenta e seis) (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) acumulado das despesas de transporte, alimentação, estadia, se requerida, aluguer e afinação de piano em caso de necessidade para a execução dos repertórios (esta orquestra inclui Maestro, Solista, cerca de cinquenta músicos e produção de concertos). -----

--- - Para **recitais de violino e piano** – mil euros (duzentos mil quatrocentos e oitenta e dois escudos) (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) acumulado das despesas de transporte, alimentação, estadia, se requerida, aluguer e afinação de piano. -----

--- - Para Concertos de **quartetos e outros grupos de câmara** – mil e seiscentos euros (trezentos e vinte mil setecentos e setenta e um escudos) (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) acumulado das despesas de transporte, alimentação, estadia, se requerida, aluguer e afinação de piano em caso de necessidade para a execução dos repertórios. ----

--- - Para **recitais de piano** por José Bom de Sousa – setecentos euros (cento e quarenta mil trezentos e trinta e sete escudos) (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) acumulado das despesas de transporte, alimentação, estadia, se requerida, aluguer e afinação de piano. -----

--- A **Associação Música e Cultura – Orquestra Metropolitana de Lisboa** - propõem a elaboração de um protocolo com custo anual líquido de vinte e quatro mil novecentos e vinte e quatro euros e noventa e três cêntimos (quatro milhões novecentos e noventa e sete mil escudos) e que compreende:-----

--- a) **Um concerto** pela Orquestra Metropolitana de Lisboa -----

- b) **Um concerto** pela Orquestra Académica Metropolitana-----
- c) **Três concertos** de música de câmara por grupos da Orquestra Metropolitana -----
- d) **Seis recitais** executados por músicos da Orquestra Metropolitana e/ou associados
- e) **Dez animações musicais** de carácter pedagógico a cargo de professores e/ou alunos da Academia Nacional Superior Orquestra. -----
- Acresce ao montante apresentado o pagamento do transporte dos músicos envolvidos nas acções descritas nas alíneas a), b) e e) e o pagamento de um jantar aos músicos e técnicos das acções descritas em a) e b) sempre que as mesmas se realizem à noite. -----
- O **Círculo Musical Português** propõe a formação sinfónica de uma Orquestra de nome “Orquestra Clássica de Santarém”, apresentando para uma série de quatro concertos anuais os custos envolvidos com um autocarro para transporte de cinquenta pessoas (Lisboa/Santarém/Lisboa), transporte de carga para os instrumentos (Lisboa/Santarém/Lisboa), uma refeição para cinquenta pessoas e um custo de sete mil quatrocentos e oitenta e três euros e setenta e sete cêntimos (um milhão quinhentos mil e trezentos e sessenta e dois escudos por cada espectáculo (isentos de IVA). -----
- **Cinco** – As cláusulas nona e décima do Protocolo I parecem-me completamente inadequadas face à programação cultural da Câmara Municipal de Santarém, impossibilitando unilateralmente a gestão dos eventos. Pressupõe-se que uma orquestra residente desenvolva o seu trabalho de conjunto em articulação com quem a patrocina.--
- Em relação ao Protocolo II: -----
- **Um** – Trata-se de uma aquisição de serviços. -----
- **Dois** – A Artonus apenas empresta um piano marca Yamaha Modelo C cinco à Câmara Municipal de Santarém, cujos custos de manutenção são da responsabilidade da Câmara Municipal de Santarém, responsabilizando-se esta ainda por qualquer dano provocado no referido instrumento. -----
- **Três** – A Câmara Municipal de Santarém fica obrigada a comprar **oito** espectáculos anuais por valores não definidos (cláusula segunda) e por um período de quatro anos.

Esta cláusula refere uma tabela anexa que não foi objecto de apreciação e deliberação na reunião do Executivo Municipal de vinte de Dezembro de dois mil e um. -----

--- **Quatro** – Foi posteriormente apresentado um anexo que deverá ser a tabela anexa referida na cláusula segunda do Protocolo II, que foi assinado pela Artonus em data posterior à tomada de posse do novo Executivo Camarário em oito de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- **Cinco** – O anexo em referência, estabelece unilateralmente o montante dos espectáculos a realizar em dois mil e dois, num total de trinta e quatro mil novecentos e quinze euros e oitenta e cinco cêntimos (sete milhões de escudos) (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor). -----

--- **Seis** – Numa rápida consulta às tabelas das empresas fornecedoras desta marca e modelo de pianos pude verificar o seguinte: -----

--- - Salão Musical de Lisboa – Custo de um piano marca Yamaha, Modelo C cinco – vinte e três mil novecentos e setenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos (quatro milhões oitocentos e seis mil setecentos e cinquenta e um escudos) (com IVA incluído).

--- - Fernando Rosado – custo de um piano marca Yamaha, Modelo C cinco – quinze mil novecentos e quinze euros e trinta cêntimos (três milhões cento e noventa mil setecentos e trinta e dois escudos) (acrescido de IVA à taxa legal em vigor, incluindo oferta de transporte, banco com elevação, modelo topo de gama e uma afinação).” -----

--- A senhora **Vereadora Idália Moniz** destacou alguns aspectos da sua informação que considera essenciais e que justificam a proposta de anulação de protocolos que apresenta. Sublinhou os elevados valores envolvidos e a difícil situação financeira da Autarquia, para além de algumas irregularidades no processo, conforme resulta da leitura dos pareceres jurídicos. -----

--- Deu conhecimento, de que, após uma rápida consulta às tabelas dos agentes prestadores destes serviços, verificou que todas são mais baratas e vantajosas. -----

--- Sublinhou o facto das cláusulas nona e décima do protocolo celebrado com a Artonus, relativo à Orquestra de Câmara Pedro Álvares Cabral, em seu entender, serem

completamente inadequadas, porque impedem a câmara de programar os concertos, ficando dependente da disponibilidade dos músicos que pertencem a outras orquestras. Em sua opinião, pressupõe-se que uma orquestra residente desenvolva o seu trabalho em articulação com quem a patrocina.-----

--- A senhora **Vereadora Idália Moniz** informou ainda, estar a desenvolver contactos com a Escola de Música de Santarém, no sentido de instalar em Santarém um Conservatório Regional que permita a aprendizagem e fixação de jovens músicos e a consequente constituição de uma orquestra.-----

--- A este propósito referiu ter já marcada uma reunião com a Direcção Regional de Educação de Lisboa para obtenção de apoios. -----

--- Afirmou também, ser sua intenção manter a realização do Festival Internacional de Musica de Santarém.-----

--- A senhora **Vereadora Hélia Félix** aludiu à necessidade de informar a Fundação Passos Canavarro da intenção de anular estes protocolos. -----

--- No caso de vir a ser necessário o pagamento de alguma indemnização, perguntou se é possível a respectiva quantificação. -----

--- O senhor **Vereador José Marcelino** referiu que o projecto de criação da orquestra previa a celebração de protocolos com outras Entidades, designadamente, Ministérios da Cultura e da Educação, Fundações, Bancos, Empresas e Autarquias pelo que perguntou se, efectivamente, havia acordos ou eram apenas intenções.-----

--- Também a senhora Vereadora Luísa Mesquita frisou o facto destes protocolos aludirem a outros parceiros e, inclusive a uma candidatura junto do Ministério da Cultura. -----

--- Assim, perguntou se estes parceiros já foram contactados pelo actual Executivo e qual o resultado da candidatura apresentada.-----

--- Perguntou também se a empresa tinha conhecimento de que este assunto ia ser discutido em reunião de Câmara. -----

--- Solicitou também a clarificação da proposta da anulação apresentada: -----

--- - Anula-se porque não há condições financeiras e há irregularidades? Não tem qualidade? Tem qualidade mas não há condições financeiras?-----

--- O **senhor Presidente** declarou que, efectivamente, a situação financeira da Câmara exige uma reflexão sobre compromissos assumidos no passado. Por outro lado, nos protocolos em análise, há questões formais que não foram respeitadas, destacando, a este propósito, afirmações constantes das informações jurídicas. -----

--- Disse ainda, que a única entidade formalmente envolvida é a Fundação Passos Canavarro e não tem conhecimento de outras entidades formalmente em condições de financiar este projecto. -----

--- Por solicitação do senhor Presidente, o jurista, Dr. Carlos Alves referiu que, caso o Executivo Municipal determine a anulação ou rescisão por forma a cessar os efeitos jurídicos dos protocolos, nasce do lado da Artonus o direito a eventual indemnização por expectativas criadas e, neste caso, frustradas. Não tem, todavia, resposta relativamente ao possível montante.-----

--- Em seu entender, e tal como refere nas suas informações, deve-se dar conhecimento à Artonus da intenção de anular os protocolos, para que a mesma se pronuncie no âmbito da audiência de interessados, por forma a que a Câmara fique mais habilitada a tomar uma decisão definitiva.-----

--- Interveio novamente a senhora **Vereadora Idália Moniz** que referiu que se verificaram dois encontros com o representante da Artonus tendo o mesmo sido informado que os protocolos estavam em fase de apreciação.-----

--- Frisou nunca ter dito que este projecto não tem qualidade, mas sim, que financeiramente é pesado para a Autarquia e, em termos de oferta, condiciona a programação da Câmara Municipal porque é unilateral, uma vez que a Câmara só pode programar em função da disponibilidade da Orquestra. -----

--- Defendeu para Santarém uma política cultural que aposta na formação dos jovens e na formação do público.-----

--- O senhor **Vereador Soares Cruz** considerou muito importante que se dê conhecimento desta intenção à Fundação Passos Canavarro, tendo o **senhor Presidente** informado que já trocou algumas impressões com o Dr. Pedro Canavarro que mantém a disponibilidade para continuar a apoiar a Câmara mesmo que haja alteração nesta matéria, porque ao anular-se estes protocolos não há intenção de acabar com o Festival de Música nem com as actividades musicais. -----

--- Após mais uma troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, notificar a Artonus da proposta de intenção de anulação/rescisão dos protocolos celebrados, para, nos termos dos artigos cem e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, a mesma se pronunciar, após o que o assunto deverá ser novamente presente em reunião de Câmara para deliberação final. -----

--- **PROTOCOLO CELEBRADO COM A RÁDIO PERNES** – Foi presente o protocolo celebrado com a Rádio Pernes, em doze de Junho e renovado em doze de Dezembro último, ficando o mesmo anexo à presente acta, dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei (Documento II). -----

--- Na sequência de um pedido de análise do referido protocolo, o **Gabinete de Assuntos Jurídicos** prestou a informação número quarenta e cinco, de um do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Conforme solicitado, cumpre-nos informar o seguinte: -----

--- Da leitura atenta do Protocolo – de doze de Junho de dois mil e um e de doze de Dezembro de dois mil e um -, entre a Câmara Municipal de Santarém e a Rádio Pernes, na sua cláusula quarta, é dada, às partes, a possibilidade de denunciar unilateralmente – visto que não é dito “por vontade comum das partes” ou expressão semelhante - o protocolo a todo o tempo, devendo a parte interessada na mencionada denúncia notificar a outra parte, através de ofício registado com aviso de recepção, com a antecedência mínima de trinta dias em relação ao efeito pretendido. -----

--- Este procedimento, nos termos do mencionado protocolo, não obriga a Câmara Municipal no pagamento de qualquer indemnização, pois, nos termos do protocolo, este

serve para a divulgação das iniciativas culturais, desportivas e lúdicas. Havendo a vontade da Câmara Municipal denunciar o presente protocolo, a Rádio Pernes vê-se também desobrigada no cumprimento do referido protocolo, não havendo argumento justificativo para o manter em vigor.”-----

--- Foi também presente a informação número quatro, Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, referindo que o protocolo em causa não foi objecto de qualquer deliberação camarária.. -----

--- O **senhor Presidente** disse ter trazido o presente protocolo à reunião para que o Executivo tome posição sobre o mesmo uma vez que o protocolo não foi, anteriormente, apreciado pela Câmara.-----

--- Em seu entender, a Rádio Pernes é extremamente importante para o Concelho de Santarém, no entanto, deve-se avaliar se esta é a melhor forma de a apoiar.-----

--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita** disse não ter dúvidas sobre a importância da Comunicação Social Regional em termos de informação da actividade municipal, mas – sublinhou – de toda a Comunicação Social sem excepção e sem nenhuma atitude discriminatória.-----

--- Na sua opinião o apoio efectivo à Comunicação Regional passa por legislação que deverá ser aprovada na Assembleia da República no sentido, não da penalização como tem vindo a acontecer, mas da protecção e do apoio àquilo que é a Comunicação Regional e a importância pedagógica da informação que se transmite. -----

--- Embora entenda que, quando a Câmara necessita de alguma prestação de serviços neste âmbito, o deva pagar, como é evidente, não pode estar de acordo com o presente protocolo, bem como com o que se irá apreciar a seguir, porque os mesmos se pautam pela ausência de rigor e de transparência, no contacto do Executivo Camarário de maioria socialista, na pessoa do Ex-Presidente da Câmara, numa atitude discriminatória face à Comunicação Social Regional.-----

--- O **senhor Presidente** subscreveu a intervenção da senhora Vereadora Luísa Mesquita, uma vez que se trata de um protocolo subscrito pelo ex-Presidente e que não foi avaliado pelo Executivo Camarário.-----

--- Assim, propôs que se proceda à denúncia do contrato, ouvindo previamente os interessados, devendo, ultrapassados os prazos legais, o processo ser novamente presente em reunião.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do senhor Presidente.-----

--- **PROTOCOLO CELEBRADO COM TERRA BRANCA – COMUNICAÇÃO SOCIAL, LIMITADA** – Em face de um pedido de análise do protocolo em epígrafe,

que fica anexo à presente acta, dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei (Documento III), o **Gabinete de Assuntos Jurídicos** prestou a informação número quarenta e seis, de um do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Conforme solicitado, cumpre-nos informar o seguinte:-----

--- Em termos preliminares:-----

--- Um - Trata-se de um Protocolo que envolve despesa pública com a aquisição de um serviço – divulgação das actividades culturais e desportivas desenvolvidas pela Câmara Municipal de Santarém;-----

--- Dois - Nos termos da alínea a) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, o Presidente da Câmara Municipal é competente para autorizar a referida despesa;-----

--- Três - Desta forma, nos termos da alínea d) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, a Câmara Municipal só é competente para deliberar sobre estas situações - que envolvam despesa - para além dos termos legais referidos anteriormente – Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho;-----

--- Quatro - No âmbito da estrutura orgânica da Câmara Municipal de Santarém, alínea b) do ponto dois.um, do número dois do artigo quinto do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais existe um Gabinete de Relações Públicas e Imprensa, cuja uma das competências é a promoção, junto da população do concelho, da imagem do município, vulgo actividades – alínea e) do artigo décimo do mencionado Regulamento (Diário da República II Série, de vinte e seis de Setembro de mil novecentos e noventa e seis); -----

--- Cinco - A existência de uma estrutura orgânica, capaz de abarcar o objecto do Protocolo da Câmara Municipal de Santarém com a Terra Branca, diminui substancialmente a possibilidade de contratação de um serviço externo à edilidade, quando o mesmo pode ser desenvolvido – através dos funcionários adstritos ao mesmo - pela mencionada estrutura. Aliás, este também foi um argumento, para além de outros, que influenciou a Inspeção Geral da Administração do Território, quanto à contratação externa referente a um Gabinete, no seu parecer bem como na Inspeção Ordinária a esta edilidade e comunicação ao Tribunal de Contas para apuramento de eventuais responsabilidades financeiras envolventes, conforme fora referido no Relatório da Inspeção Geral da Administração do Território, página cinquenta, em poder do senhor Director do Departamento Administrativo e Financeiro;-----

--- Seis - Independentemente da menção feita à estrutura orgânica capaz de abarcar este serviço, perante este Protocolo, a estimativa do valor global do serviço deverá ser aferida, nos termos da alínea a) do número três do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, tendo em linha de conta os doze meses anteriores – ou seja sete milhões e duzentos mil escudos. Desta forma, a escolha de um tipo de procedimento em função do valor – conforme previsto no Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho – obriga a um procedimento com consulta prévia a cinco entidades, nos termos da alínea a) do número um do artigo oitenta e um do mencionado diploma legal.-----

--- Posto isto e no sentido de acautelar a situação atrás descrita, importa rescindir o referido Protocolo – caso seja a vontade de V. Ex.^a. -----

--- O recurso à denúncia ou renúncia do mesmo, nos termos da cláusula quinta do mencionado Protocolo, parece ser extemporânea e desadequada ao caso vertente. -----

--- Porém, em face do mecanismo da rescisão do Protocolo – e na ausência de qualquer indemnização para o efeito – caso V. Ex.^a opte pela rescisão do mesmo, sugere-se que a outra parte seja notificada, por carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de dois meses em relação ao efeito pretendido, servindo por analogia o espaço temporal previsto na cláusula quinta, por forma a concretizar o mecanismo sugerido. -----

--- Por outro lado, tendo, nos últimos doze meses, a Repartição de Contabilidade procedido ao pagamento da mencionada despesa, sugere-se que o senhor Director do Departamento Administrativo e Financeiro – de quem depende a Repartição de Contabilidade - enquadre tal situação nos termos da legislação aplicável.” -----

--- Foi também presente a informação número quatro, de sete do mesmo mês, da Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, referindo que o presente protocolo não foi objecto de deliberação camarária. -----

--- O **senhor Presidente** sublinhou alguns aspectos focados na informação do Gabinete de Assuntos Jurídicos, frisando que o procedimento não foi o correcto face aos mecanismos legais. -----

--- Por outro lado, trata-se de protocolo celebrado com um jornal quando existem vários jornais Regionais. -----

--- Assim, propôs a rescisão do presente protocolo, nos termos sugeridos pelo Gabinete de Assuntos Jurídicos na informação atrás transcrita, devendo, previamente ouvir-se os interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. -----

--- **PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PIANO** – Pela senhora **Vereadora Idália Moniz** foi presente a informação número setenta e cinco, de sete do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Atendendo à viabilização da programação cultural do Concelho de Santarém, proponho que logo que estejam reunidas as condições financeiras favoráveis, se proceda à aquisição de um piano de concerto Marca Yamaha Modelo C cinco.-----

--- Para o efeito deverá proceder-se a um processo de aquisição de bens e serviços.” ----

--- Após breve troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto pela da senhora Vereadora Idália Moniz, na informação atrás transcrita. -----

--- **COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS** – **NOMEACÃO DE REPRESENTANTE** – Pelo Director do **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** foi presente a informação número quarenta, de vinte e oito do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “De acordo com o previsto no Decreto-lei número trezentos e trinta e dois-B/dois mil, de trinta de Dezembro, capítulo I – Intervenção das Autarquias Locais – Artigo segundo, que junto se anexa, torna-se necessária a nomeação do representante do município na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens na modalidade alargada e na modalidade restrita. -----

--- Tendo em atenção a experiência anterior, considero que se justifica a nomeação de um representante político para a Comissão Alargada e de um representante técnico para a Comissão Restrita. -----

--- Para esta segunda Comissão que reúne semanalmente e que de uma forma rotativa “fica de prevenção vinte e quatro horas por dia”, sugiro que seja confirmado o nome da Dr.ª Maria José Montez que já assegura esta função.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, nomear a senhora Vereadora Idália Moniz como representante político para a Comissão Alargada e concordar com o nome da Dr.ª Maria José Montez como representante técnico na Comissão Restrita. -----

--- **PROCESSO DE INSTRUÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE SANTARÉM – PROPOSTA** – Pela senhora Vereadora do

Património, Idália Moniz, foi presente a seguinte proposta: -----

--- “Por proposta da Câmara Municipal de Santarém, de vinte e seis de Março de mil novecentos e noventa e sete, foi solicitado ao Instituto Português do Património Arquitectónico a classificação do Centro Histórico de Santarém, como Conjunto, respeitante à delimitação constante no Decreto-Lei número quatrocentos e vinte e seis/oitenta e nove, de doze de Junho; -----

--- Esta proposta teve como intenção atribuir um valor de reconhecimento nacional tendo em conta a evolução do processo da candidatura de Santarém a Património Mundial pela UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura; cujo conteúdo se encontrava em reformulação; -----

--- Encontrando-se já classificados diversos imóveis de elevado valor arquitectónico, cujas áreas de protecção constituem já uma malha intensa de protecção, relativamente homogénea e ampla, pretendia-se dar expressão a uma protecção ainda mais intensa; ----

--- Este pedido veio a ter Despacho favorável do Instituto Português do Património Arquitectónico – Despacho número três/dois mil e um, de dezoito de Abril, no qual foi determinada a abertura do processo de instrução relativo à eventual classificação do Centro Histórico de Santarém; -----

--- Em Edital, de três de Janeiro de dois mil e dois, foi anunciado a abertura do processo de classificação. -----

--- Verificando-se que têm existido manifestações de proprietários, residentes e comerciantes do Centro Histórico, bem como de escalabitanos em geral, manifestando apreensão pelas medidas a que ficam sujeitas as intervenções administrativas e realização de obras no Centro Histórico, cujo conteúdo se encontra expresso no Edital, proponho a suspensão do processo de classificação do Centro Histórico de Santarém como conjunto.” -----

--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita** considerou muito mais importante a manutenção e a preservação do património construído do que a sua classificação. Em Santarém, no seu entender, aconteceu o contrário: andou-se preocupado em classificar e descuidou-se tudo o que se relacionava com a preservação do património. Assim, é muito sensata a suspensão proposta, devendo apostar-se primeiro na manutenção e preservação do património e, depois, então, a candidatura às classificações. -----

--- O senhor **Vereador José Andrade** afirmou estar totalmente de acordo com esta suspensão como, aliás, já em reunião anterior haviam sugerido.-----

--- O senhor Presidente concordou com as intervenções havidas, acrescentando que deve ser efectivamente desenvolvido um esforço conjunto no sentido de recuperar primeiro e classificar depois. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora Idália Moniz, suspendendo o processo de classificação do Centro Histórico de Santarém como conjunto. -----

--- **EXPOSIÇÃO “DE SCALLABIS A SANTARÉM”** – Foi presente a informação número trinta e sete, de vinte e quatro do mês findo, da senhora **Vereadora Idália Moniz**, do seguinte teor: -----

--- “Objectivo – dar visibilidade aos achados arqueológicos de Santarém. -----

--- Existe um compromisso que resulta de um protocolo entre a Câmara Municipal de Santarém e o Museu Nacional de Arqueologia prevendo a inauguração da exposição no Museu Nacional de Arqueologia, nos Jerónimos, em Lisboa, em finais do mês de Março transitando para a Igreja da Graça em Santarém, em finais de dois mil e dois. -----

--- Este protocolo estabelece uma parceria nos custos da exposição, repartidos igualmente entre o Museu Nacional de Arqueologia e a Câmara Municipal de Santarém.

--- De salientar que não se verificou qualquer aprovação dos montantes envolvidos com esta exposição, conforme resolução da Câmara em três de Maio de dois mil e um. -----

--- Os custos apresentados posteriormente a este despacho não foram objecto de qualquer resolução ou despacho do senhor Presidente da Câmara. -----

--- Os valores apresentados na informação número treze, de quinze de Janeiro de dois mil e dois, do Gabinete do Projecto Municipal "Santarém a Património Mundial", no respeitante à elaboração do catálogo não devem ser considerados na totalidade ao abrigo da cláusula segunda, ponto três do protocolo em referência. -----

--- Não obstante os pressupostos atrás referidos e tendo em conta as diligências já efectuadas, os compromissos assumidos e o carácter nacional da mesma, proponho que a exposição se realize nas datas estabelecidas.” -----

--- Pelos senhores Vereadores José Marcelino e Soares Cruz foram colocadas algumas questões tendo o **senhor Presidente** solicitado ao Director de Projecto, Dr. Jorge Custódio, os necessários esclarecimentos.-----

--- Após alguma troca de impressões o senhor Presidente submeteu o assunto a votação, tendo sido deliberado, por maioria, com os votos a favor dos senhores Vereadores Idália Moniz e Joaquim Neto, votos contra dos senhores Vereadores Hélia Félix, José Andrade e Soares Cruz e abstenções dos senhores Presidente e Vereadores Manuel Afonso, Luísa Mesquita e José Marcelino, não concordar com a realização da exposição, devendo informar-se de tal facto o Museu Nacional de Arqueologia.-----

--- Foram apresentadas as seguintes **declarações de voto:** -----

--- **Senhor Presidente** – “Apesar da importância conhecida da exposição e da proposta subscrita por colegas eleitos pelo PS - Partido Socialista, enquanto responsável pela gestão financeira desta Câmara, não podia viabilizar o que eu considero um mau exemplo de tratamento dos dinheiros públicos. Daí que tivesse que me abster.” -----

--- **Senhor Vereador Joaquim Neto** – “Apesar de não concordar com todo o processo administrativo, até porque houve tempo suficiente para o executivo anterior ter deliberado favoravelmente esta situação, votei a favor, fundamentalmente porque penso que a realização desta exposição seria importante para a imagem da cidade de Santarém.

--- **Senhora Vereadora Idália Moniz** – “Não obstante não concordar com a metodologia administrativa adoptada, considero que esta exposição seria uma mais valia para Santarém, em Santarém e uma mais valia para Santarém, em Lisboa, junto daqueles que

a iriam visitar, no Museu Nacional de Arqueologia. Não considero a abstenção dos meus colegas de bancada como uma ferida; continuo a dizer que todos temos direito a manifestar a nossa opinião livremente.” -----

--- Senhor **Vereador José Marcelino** (CDU - Coligação Democrática Unitária) – “O nosso voto de abstenção, neste caso, tem a ver com a metodologia aplicada e não com o valor e alcance da exposição.” -----

--- Senhora **Vereadora Hélia Félix** (PSD - Partido Social Democrata) – “Votámos desfavoravelmente porque consideramos que a exposição se deveria realizar nos termos previstos no protocolo celebrado pela Câmara Municipal. Portanto, não poderíamos concordar com os acréscimos de custos relativamente aos quais não tinha havido qualquer aprovação. Além disso estávamos na presença de custos que a Câmara teria que pagar, mas em que não controlava a respectiva adjudicação.” -----

--- **ICERR - INSTITUTO PARA A CONSERVAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO SEMAFÓRICO - ESTRADA NACIONAL NÚMERO TREZENTOS E SESENTA E UM – DO QUILOMETRO CINQUENTA E OITO MAIS QUATROCENTOS AO QUILOMETRO CINQUENTA E NOVE MAIS QUATROCENTOS – AMIAIS** – Em continuação do deliberado na reunião camarária, realizada em treze de Fevereiro do ano findo, foi novamente presente o ofício do Instituto em epígrafe, solicitando a anuência da Autarquia para assumir os encargos com o fornecimento de energia eléctrica e futura manutenção do equipamento semafórico instalado na Estrada Nacional número trezentos e sessenta e um, do quilómetro cinquenta e oito mais quatrocentos ao quilómetro cinquenta e nove mais quatrocentos – Amiais. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com o fornecimento de energia eléctrica e futura manutenção do referido equipamento. -----

--- **TRÂNSITO – PEDIDO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA DEFICIENTES** – Foi presente uma carta de **Ana Cristina Afonso Simão**, solicitando a

reserva de um lugar de estacionamento para deficientes junto à sua residência sita na Urbanização Casal Valbom, Rua dezasseis de Março, Lote vinte e nove, rés-do-chão A, no Jardim de Cima. -----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Vereador Manuel Afonso, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

--- **CNEMA - CENTRO NACIONAL DE EXPOSIÇÕES E MERCADOS AGRÍCOLAS - EXPO CRIANÇA - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO** - Foi presente um ofício do Centro Nacional de Exposições em epígrafe, informando que vai realizar, de nove a dezassete de Março, a terceira edição da Expo Criança e solicitando, para o efeito, a atribuição de um subsídio no valor de três mil novecentos e noventa e um euros, um autocarro para o transporte de cerca de cinquenta pessoas, entre Lisboa e Santarém, na manhã do dia treze de Março e regresso a Lisboa no final do mesmo dia e, ainda, o almoço, nesse dia, para o mesmo número de pessoas.-----

--- O senhor **Vereador Joaquim Neto**, considerando que se trata de um evento importante para a cidade e o concelho, propôs que se conceda o apoio logístico e cinquenta por cento do valor do subsídio solicitado.-----

--- O **senhor Presidente** propôs que seja apenas concedido o apoio logístico solicitado, relativo ao transporte e alimentação. -----

--- Submetida a votação, pelo senhor Presidente, a proposta do senhor Vereador Joaquim Neto, a Câmara, por maioria, com os votos favoráveis dos senhores Vereadores Manuel Afonso, Joaquim Neto, Hélia Félix, e José Andrade e contra dos senhores Presidente e Vereadores Idália Moniz, Luísa Mesquita e José Marcelino e voto de qualidade do senhor Presidente, deliberou não a aprovar -----

--- Submetida, seguidamente, a votação a proposta do senhor Presidente, a Câmara, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores Manuel Afonso, Joaquim Neto e Hélia Félix, deliberou aprová-la, concedendo ao CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas apenas o apoio logístico solicitado.-----

--- Apresentaram **declaração de voto:** -----

--- Senhor **Vereador Joaquim Neto** - “A minha abstenção, obviamente, não pode ser entendida como não estando a favor do apoio logístico, uma vez que eu próprio propus a atribuição do apoio logístico mais mil novecentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos”-----

--- Senhora **Vereadora Hélia Félix** – “Abstive-me, na medida em que votei favoravelmente a proposta no sentido de ser concedido um apoio financeiro de mil novecentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos mais o apoio logístico” -----

--- Senhor **Vereador José Marcelino** – “Nós, a CDU – Coligação Democrática Unitária, temos do CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas e do apoio que a Câmara tem vindo ao longo dos anos a dar ao CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, uma posição já sobejamente conhecida. -----

--- O CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas é de facto importante para Santarém, faz parte da cidade, mas as várias participações da Câmara têm que ser coincidentes com a sua participação no capital social do CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, e isso, não tem vindo a ser levado à prática e não foi levado à prática, nomeadamente, no Executivo anterior. -----

--- Houve várias injeções de capital sem que nunca tivesse sido alterada a paridade das participações no CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas onde a Câmara mantêm o pagamento de muitas facturas e onde tem apenas dez por cento do capital social do CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas” -----

--- **Senhor Presidente** – “A minha posição relativamente à viabilização do apoio logístico não tem rigorosamente nada a ver com o CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas nem com as actividades ali a realizar. Tem a ver com a avaliação que faço de pedidos idênticos, de iniciativas semelhantes, em que a minha posição tem sido também semelhante e, considerando que a Câmara ainda tem muitas deliberações financeiras por cobrir, nomeadamente, para Associações, Clubes Desportivos e Juntas de Freguesia, e ainda não satisfaz essa responsabilidade assumida perante terceiros, não poderia tomar outra posição.-----

--- Não tem a ver com o evento em si, tem a ver com a avaliação, de facto, da disponibilidade financeira do Município.-----

--- Não nos podemos esquecer que um autocarro para ir e vir a Lisboa, tem custos e os almoços também, acabando por ter algum impacto financeiro.-----

--- É um apoio efectivo que estamos a dar, mas não podemos escamotear também, outras realidades”.-----

--- **MOBILIDADE DESPORTIVA – ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE SANTARÉM** – Pelo Técnico Superior de Educação Física, Dr. Joaquim Borges, do **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** foi presente a informação número quinze, de quinze do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Tendo em conta o pedido de apoio apresentado pela entidade referida em cima;-----

--- Tendo em conta o Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado na reunião da Câmara Municipal de dois de Novembro de dois mil e um;-----

--- Considerando que a Associação de Estudantes da Escola Superior de Enfermagem de Santarém foi, nos anos de dois mil (Paris) e dois mil e um (Amesterdão), beneficiária de apoio financeiro com vista à deslocação para participação no Campeonato Europeu de Futebol Universitário (CEFU);-----

--- Proponho à consideração de V. Ex.^a a atribuição de um apoio financeiro no valor de quinhentos euros, a título de comparticipação financeira para a deslocação a Barcelona (Espanha) com o fim de participar no Campeonato Europeu de Futebol Universitário (CEFU).”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Estudantes da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, um subsídio no montante de quinhentos euros.---

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO – PARECER NOS TERMOS**

PREVISTOS NA ALÍNEA A) DO ARTIGO VINTE E QUATRO DA PORTARIA CENTO E NOVENTA E SEIS – A/DOIS MIL E UM, DE DEZ DE MARÇO - Foi

presente um ofício do Instituto do Emprego e Formação Profissional, solicitando parecer sobre o projecto de candidatura aos apoios no âmbito do programa Iniciativas Locais de Emprego, apresentado por **Valor Fiel – Contabilidade e Serviços, Limitada**, prevendo a criação de um posto de trabalho, cuja actividade irá ter lugar na Avenida Bernardo Santareno, número três – A, Loja Esquerda, em Santarém.-----

--- A Câmara, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à candidatura em apreço. -----

--- **PROLONGAMENTO DA REDE DE ESGOTOS DE ALCANHÕES – BALANÇO FINAL DA OBRA** – Pelo **Departamento de Obras Municipais** foi

presente a informação número vinte e um – DIS, de vinte e cinco do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- **“Um – INTRODUÇÃO**-----

--- Refere-se a presente informação ao balanço final da obra referida em título, concluída no passado mês de Dezembro, com vista a possibilitar os trabalhos de pavimentação dos respectivos arruamentos englobados no plano da rede viária implementado pela Junta de Freguesia através de um concurso próprio.-----

--- **Dois – DADOS GERAIS DA EMPREITADA**-----

--- Adjudicatário: Niviplana – Sociedade de Construções e Terraplanagens, Limitada ---

--- Valor da Adjudicação: setenta mil novecentos e noventa e dois euros e quarenta e um centimos (catorze milhões duzentos e trinta e dois mil e setecentos escudos) -----

--- Consignação: cinco de Setembro de dois mil e um -----

--- Prazo de execução (incluindo prorrogação): noventa dias -----

--- Conclusão: quatro de Dezembro de dois mil e dois-----

--- Valor dos trabalhos executados: oitenta e seis mil seiscentos e quarenta e sete euros e quarenta e quatro centimos (dezassete milhões trezentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta e dois) -----

--- Três – EVOLUÇÃO DOS TRABALHOS-----

--- Os trabalhos decorreram de início dentro da normalidade, tendo posteriormente acontecido alguns factos que de alguma maneira vieram a provocar uma quebra do ritmo designadamente os seguintes: -----

--- Um – A alteração do traçado do colector na Rua Luís de Camões, visto que o previsto coincidia com uma conduta de abastecimento de água, e as alternativas estavam condicionadas pela zona de protecção da conduta da EPAL - Empresa Portuguesa de Águas Livres, SA;-----

--- Dois – Ocorrência de alguns períodos com condições climatéricas adversas (Outubro);-----

--- Três – Na sequência de contactos formulados pela Junta de Freguesia fomos sensibilizados para o facto de terem entretanto sido iniciados processos de obras particulares na Travessa das Chopas, em local para além da zona abrangida pela empreitada de prolongamento do colector. Ora, tendo conhecimento do facto da a rua ser pavimentada logo após a obra de saneamento, foram desde logo tomados os procedimentos para a ampliação da rede para servir os domicílios mencionados (sete). --

--- A quebra de ritmo mencionado anteriormente implicou inclusivamente a prorrogação do prazo em trinta dias.-----

--- Quatro – BALANÇO FINANCEIRO-----

--- A concluir os trabalhos foram efectuadas medições na obra das quais foi apurado um acréscimo de custos de quinze mil seiscientos e cinquenta e cinco euros e três cêntimos (três milhões cento e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois escudos), ou seja vinte e dois vírgula zero cinco por cento relativamente à adjudicação. -----

--- Os trabalhos que provocaram este acréscimo de custos são resultantes essencialmente do número três do artigo anterior e embora tratando-se de factores imprevistos na realização da obra, os trabalhos são da natureza dos contratuais e por isso com custos unitários aprovados na adjudicação. A sua concretização prendeu-se essencialmente com

a condicionante emergente das actividades já mencionadas da responsabilidade da Junta de Freguesia.” -----

--- A Câmara, em face do parecer favorável do Director do Departamento de Obras Municipais, deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do PSD - Partido Social Democrata, aprovar o balanço final da obra e, por consequência, os trabalhos a mais, no montante de quinze mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e três cêntimos (três milhões cento e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois escudos), acrescido de IVA, devendo ser celebrado o respectivo contrato adicional.-----

--- **ESTACÃO ELEVATÓRIA DAS ÁGUAS RESIDUAIS DE ALCANHÕES – TRABALHOS A MAIS** – Pelo **Departamento de Obras Municipais** foi presente a informação número vinte e nove-DIS, de seis do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Com base na deliberação do Executivo Municipal de vinte e três de Setembro de mil novecentos e noventa e sete, procedeu o Departamento de Obras Municipais ao lançamento do concurso para o projecto referido em título, considerando o terreno disponível, de acordo com a informação prestada pela Junta de Freguesia. -----

--- Após a execução do projecto foi lançada a obra, em cumprimento do despacho do senhor Presidente da Câmara de onze de Setembro de dois mil, cuja adjudicação veio a acontecer em quinze de Fevereiro de dois mil e um.-----

--- Quando estavam quase criadas as condições técnico-administrativas para o início dos trabalhos, fomos confrontados com a informação de que não foi possível estabelecer acordo com o proprietário do terreno disponibilizado para o efeito, pelo que foi necessário encontrar outra solução para viabilizar a implementação do projecto.-----

--- Assim foram desenvolvidos contactos com o proprietário do terreno confinante, que só vieram a consumir-se no final do ano de dois mil e um. -----

--- Esta nova versão da implantação implicou no entanto alterações significativas na realização da obra, visto que a que gerou a elaboração do projecto original possuía já uma topografia do terreno algo adaptada aos necessários acessos da instalação, o que não aconteceu com a versão resultante do protocolo celebrado com o último proprietário de

terreno, que contem agora novos trabalhos de movimentos de terras e de estrutura do edifício, os quais vêm agravar o custo da obra, tal como já foi previsto no número três da nossa informação número duzentos e trinta e nove/dois mil-DIS. -----

--- Foi por isso de imediato efectuado um levantamento dos trabalhos a mais resultantes desta implantação que incluem, essencialmente, aterros, trabalhos de estrutura em betão armado e obras de delimitação de propriedade, cujo montante global atinge vinte e oito mil noventa e sete euros e vinte e oito cêntimos (cinco milhões seiscentos e trinta e três mil escudos) (vinte e três vírgula oito por cento da adjudicação). -----

--- Visto terem decorrido apenas alguns dos trabalhos de construção da obra, colocamos à consideração de V.ª Ex.ª a aprovação destes trabalhos que viabilizam a realização da obra, sem os quais a mesma terá que ser suspensa até encontrar novas soluções para a sua realização.” -----

--- O **Director do Departamento de Obras Municipais** emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Estamos na presença de trabalhos da mesma espécie dos previstos no contrato, mas em quantidade superior, resultantes da alteração de localização da Estação Elevatória, mas que se destinam à realização da mesma empreitada. -----

--- Pelo que vimos propor a aprovação dos mesmos, ao abrigo do Artigo vinte e seis, do Decreto-Lei cinquenta e nove/noventa e nove, após o necessário cabimento orçamental.”

--- A Câmara, em face do parecer atrás transcrito, deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do PSD - Partido Social Democrata, aprovar os trabalhos a mais no montante de vinte e oito mil noventa e sete euros e vinte e nove cêntimos (cinco milhões seiscentos e trinta e três mil escudos), acrescido de IVA, devendo ser celebrado o respectivo contrato adicional. -----

--- **CALÇADA DA ATAMARMA – APROVAÇÃO DE PROJECTO** – Pelo Director do **Departamento de Obras Municipais** foi presente a informação número vinte e seis, de cinco do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Da avaliação do estado actual deste arruamento que garante a ligação rodoviária do Largo Mem Ramires à Estrada Nacional número cento e catorze, assim como o acesso

pedonal privilegiado para os residentes da Ribeira de Santarém, foi desenvolvido o projecto. -----

--- Este tem como objectivo criar condições de circulação rodoviária e pedonal com os melhores níveis de segurança e conforto. -----

--- Para a eventual concretização desta acção, vimos propor a aprovação do respectivo projecto. -----

--- Todavia, considerando que nesta via está prevista a construção de um troço de colectores do Sector da Atamarma, incluído no projecto de Modernização do Sistema de Santarém em fase de concurso, somos de parecer que: -----

--- Um – Nesta fase se construa o passeio, o órgão de drenagem superficial e a camada de betuminoso de regularização; -----

--- Dois – A camada de desgaste com pavimento rugoso apenas seja aplicada em segunda fase e após as obras de saneamento a executar no próximo ano. -----

--- Para a concretização da primeira fase da intervenção da Calçada da Atamarma estima-se um montante de quarenta mil euros.” -----

--- A Câmara, em face do parecer favorável do senhor Vereador Manuel Afonso, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de Beneficiação da Calçada da Atamarma e concordar com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL NÚMERO QUINHENTOS E SESSENTA E SETE – TROÇO ENTRE A PÓVOA E O LIMITE DO CONCELHO – TRABALHOS A MAIS** – Foi presente a informação número trinta e um, de sete do corrente mês, do **Departamento de Obras Municipais**, do seguinte teor: -----

--- **“Um – INTRODUÇÃO**-----

--- Estando em curso os trabalhos relativos à empreitada em título e concluída uma primeira fase da obra, julga-se oportuno fazer o ponto da situação e equacionar a realização de trabalhos a mais complementares aos contratuais. -----

--- **Dois – DADOS GERAIS DA EMPREITADA**-----

- Data do Contrato – catorze de Agosto de dois mil e um -----
- Valor de Adjudicação – quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e cinco euros e noventa e seis cêntimos (noventa e oito milhões oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e oito escudos)-----
- Data de Consignação – quinze de Outubro de dois mil e um-----
- Prazo de Execução – cento e cinquenta dias -----
- Empreiteiro - João Salvador, Limitada -----
- **Três – EVOLUÇÃO DA OBRA** -----
- A empreitada contemplava basicamente trabalhos de recuperação/beneficiação do pavimento existente, alargamento da faixa de rodagem, saneamento/substituição de solos e drenagem superficial e subterrânea num troço da via com a extensão de três mil seiscentos e trinta metros. -----
- Nesta data estão realizados os trabalhos de saneamento de solos, alargamento da faixa de rodagem, aplicada a camada de regularização betuminosa e alguns relativos à drenagem. -----
- Com a aplicação da camada de regularização betuminosa “binder” foi possível desde logo assegurar uma melhor circulação. -----
- A empreitada contemplava ainda a ampliação de um pontão sobre a vala da Rimeira, com o objectivo de permitir o alargamento da faixa de rodagem e corrigir o traçado com a ripagem para o intradorso da curva. -----
- Os trabalhos foram executados com base num pormenor “tipo” verificando-se que carece-se de adaptações que implicam a realização de trabalhos a mais nomeadamente o reforço da sapata em betão, construção de muros ala e aplicação de pedra de enrocamento arrumado à mão para estabilização dos solos do talude. -----
- Dado que não estão incluídos no contrato estes trabalhos são de natureza imprevista e como tal assim poderão ser enquadrados na empreitada. -----

--- Ainda no capítulo da drenagem verifica-se a necessidade da execução de quantidades de superiores à inicialmente previstas nomeadamente valetas revestidas a betão e colocação de manilhas protegidas com betão, em concordâncias com vias públicas.-----

--- **Quatro – TRABALHOS A MAIS**-----

--- Quanto a custo estima-se que os trabalhos atrás referidos importam em: -----

--- - Trabalhos de reforço das sapatas com betão, construção de muros ala e aplicação de pedra de enrocamento arrumado à mão para estabilização dos solos dos taludes – quinze mil quatrocentos e sessenta e dois euros e setenta e três cêntimos (três milhões e cem mil escudos)-----

--- - Valetas revestidas a betão – seis mil novecentos e oitenta e três euros e dezassete cêntimos (um milhão e quatrocentos mil escudos) -----

--- - Colocação de manilhas protegidas com betão, em concordâncias com vias públicas – dois mil oitocentos e quarenta e três euros e quinze cêntimos (quinhentos e setenta mil escudos) -----

--- Os encargos resultantes montam portanto a vinte e cinco mil duzentos e oitenta e nove euros e cinco cêntimos (cinco milhões e setenta mil escudos) que face ao valor da adjudicação representam cinco vírgula um por cento, enquadráveis no número um do Artigo quarenta e cinco do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove de dois de Março.” -----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Vereador Manuel Afonso e em face do parecer favorável do Director daquele Departamento, deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do PSD - Partido Social Democrata, aprovar os trabalhos a mais, no montante de vinte e cinco mil duzentos e oitenta e nove euros e cinco cêntimos, acrescido de IVA, devendo ser celebrado o respectivo contrato adicional.-----

--- **PROTOCOLO NECESSÁRIO À CONSTRUÇÃO DA ESTACÃO ELEVATÓRIA DA REDE DE ESGOTOS DE ALCANHÕES - ALTERAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO A DOAR AO MUNICÍPIO** – Pelo Director do **Departamento**

Administrativo e Financeiro foi presente a informação número seis, de vinte e oito do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Por deliberação do Executivo Municipal de trinta de Agosto de dois mil e um, foi ratificado o Protocolo acima referido. -----

--- Atendendo que, posteriormente, foi alterada a área de terreno a doar ao Município, de trezentos e setenta e três vírgula trinta metros quadrados para duzentos e dez metros quadrados, que integra o ponto três do referido protocolo, proponho a V. Ex.^a que, para os devidos efeitos, esta alteração seja submetida para apreciação do Executivo Municipal.” -----

--- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, ratificar a alteração da área da parcela de terreno doada ao município por Florentino Inácio Ferreira Inês e mulher, conforme preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **XII CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – PAÍSES AFRICANOS DE LÍNGUA OFICIAL PORTUGUESA – APOIO LOGÍSTICO À DESLOCAÇÃO DE CONGÉNERES GEMINADAS COM SANTARÉM** – Foi presente um ofício da Associação em epígrafe, informando

que vai endereçar convites à participação no seu XII Congresso, a todas as autarquias ou colectividades territoriais afins dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa geminados ou com acordos de cooperação com os Municípios Portugueses. -----

--- Para o efeito, solicita à Câmara comparticipação nas despesas de deslocação e transporte interno dos Municípios geminados com Santarém. -----

--- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, informar aquela Associação de que não é possível participar por indisponibilidade financeira. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Informação número quatro, de vinte e quatro do mês findo, do **Director do Departamento Administrativo e Financeiro**, acerca do Regime das Incompatibilidades e Impedimentos dos Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Informação número dez, de vinte e quatro do mês findo, do **Consultor Jurídico**, Dr. Luís Morgadinho, acerca do concurso externo para provimento de um lugar de Chefe de Serviço de Limpeza do quadro de pessoal da Câmara Municipal – situação de João José Gonçalves Duarte, na sequência de Recurso Contencioso de Anulação número duzentos e sessenta e nove/dois mil e um – Tribunal Administrativo do Circulo de Coimbra, do seguinte teor:-----

--- Sobre o processo, acima, identificado, cabe informar, sucintamente, o seguinte: -----

--- “Em vinte e dois de Janeiro próximo passado, fomos notificados da sentença proferida pelo Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra, determinando a extinção da instância por inutilidade superveniente da lide, nos termos legais – vide cópia da decisão que anexamos a esta informação. -----

--- Por mera cautela, aguardávamos, há algum tempo, por tal decisão pela sua repercussão com a situação profissional do nomeado João José Gonçalves Duarte. -----

--- Com efeito, mercê da interposição de recurso contencioso, o despacho, de vinte e um de Fevereiro de dois mil e um, do senhor Presidente da Câmara que homologou a acta do Júri contendo a lista de classificação final do **concurso externo para provimento de um lugar de chefe de serviço de limpeza do quadro de pessoal da Câmara Municipal**, levou da nossa parte, como se que propunha em nossa informação número cinquenta e nove, de vinte e oito de Junho próximo passado, a concluir pela revogação do acto. -----

--- A razão dessa revogação residiu na violação do artigo quinto, alínea c) do Decreto-Lei número duzentos e quatro/noventa e oito ao apurar-se que a fórmula de classificação não se mostrava conforme com a Lei.-----

--- Em reunião, de cinco de Julho de dois mil e um, a Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho revogatório do senhor Presidente, tendo com ele concordado, por unanimidade. -----

--- Agora, o Tribunal Administrativo do Circulo de Coimbra, com base no despacho presidencial, declarou a extinção da instância.-----

--- Por outro lado, aquele despacho revogatório conduziu a procedimento tendente á abertura de um novo concurso.-----

--- Na verdade, em nossa informação número sessenta e dois, de dezasseis de Julho de dois mil e um, concluíamos que-----

--- *Um - deve anular-se o concurso em apreço, desaparecendo da ordem jurídica, conduzindo a que o acto de posse do funcionário João José Gonçalves Duarte não produza efeitos e, por conseguinte, levando à cessação da sua actividade.*-----

--- *Dois - Contudo, antes da decisão final, no respeito pelo princípio de audiência de interessados, deve notificar-se o mencionado funcionário para, por cópia desta nossa informação, querendo, se pronunciar, no prazo de dez dias úteis.*-----

--- *Três - Proferida a decisão final no sentido apontado, deve ordenar-se a abertura de novo concurso, devendo prestar-se a devida atenção à fórmula de classificação dos concorrentes.*-----

--- No âmbito deste procedimento, em sede de audiência de interessados, o interessado e nomeado para o lugar, João José Gonçalves Duarte foi ouvido, sendo que invocou razões compreensíveis mas não atendíveis, atenta a ilegalidade apurada no dito concurso.-----

--- De resto, além das suas razões, são, também, importantes as expectativas e interesse de todos os candidatos em que o concurso respeite e observe todos os requisitos legais. -

--- Além disso, não pode olvidar-se que, nos termos do artigo sexto, número um e dois, do Decreto-Lei número quatrocentos e vinte e sete/oitenta e nove, de sete de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei número quatrocentos e nove/noventa e um, de dezassete de Outubro, a nomeação é provisória pelo período de um ano.-----

Tendo sido nomeado em vinte e seis de Março de dois mil e um, corre, ainda, o dito período probatório, colocando, portanto, o interessado numa situação precária.-----

Decorre, daqui, que é possível a cessação do seu vínculo, sendo que a mesma se fica a dever á violação das regras dos concursos e não à falta de aptidão para o desempenho da função.-----

-----II-----

--- **CONCLUINDO:**-----

--- **Revogado o acto de nomeação, por despacho, de vinte e oito de Junho de dois mil e um, deve, por novo despacho:**-----

--- **- Ordenar-se que se comunique ao citado João José Gonçalves Duarte que, em consequência daquele despacho revogatório, ocorre a cessação da sua actividade.---**

--- **- determinar-se a abertura de novo concurso, recomendando-se toda a atenção para os termos do Aviso de Abertura e, sobretudo, para os métodos de selecção e fórmula a adoptar.”**-----

--- O senhor **Vereador Manuel Afonso** manifestou-se preocupado perante este processo, referindo que se deverá encontrar uma solução dentro do quadro legal no sentido de que o funcionário não seja penalizado por um erro cometido pelo próprio serviço.-----

--- O **senhor Presidente** declarou já ter contactado os serviços no sentido de encontrarem uma solução que seja a menos penalizadora para o funcionário em causa. --

--- O tribunal determinou a anulação do concurso pelo que deverá ser aberto outro. Uma questão gravíssima tem a ver com a penalização do funcionário que ganhou o concurso e que está a sofrer com todo este processo. O assunto está a ser avaliado, no sentido de se encontrar uma solução que não prejudique o funcionário em causa.-----

--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita** referiu que, como é obvio, a sentença proferida pelo Tribunal Administrativo tem que ser cumprida. Todavia, não pode ser penalizado um funcionário que é a vítima deste processo, devendo ser encontrada uma solução.-----

--- Tomado conhecimento.-----

--- Informação número quatro, de vinte e cinco de Janeiro findo, do **Director do Projecto Municipal de Consolidação do Sistema Urbano**, remetendo relatório acerca das Pedreiras de Pedra Ornamental e de Calçada – suas localizações geográficas e características gerais-----

--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita** referiu que os documento apresentados correspondem exclusivamente a um levantamento, onde constam um conjunto de observações que, na sua opinião, são insuficientes e algumas extremamente preocupantes. -----

--- As observações aludem a documentos solicitados aos exploradores há alguns anos, mas depois não referem se foram apresentados esses documentos e se houve alguma decisão, ou se lhes foi concedida alguma licença. -----

--- Assim, solicitou que seja feita uma análise pelos Serviços e apresentado um relatório mais aprofundado.-----

--- O **senhor Presidente** referiu que o senhor Director do Projecto Municipal de Consolidação do Sistema Urbano deverá em próxima reunião apresentar um relatório mais exaustivo sobre a matéria em apreço e com as explicações solicitadas pela senhora Vereadora Luísa Mesquita. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Informação número vinte e oito, de vinte e um do mês findo, do **Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, prestando esclarecimentos acerca do intercâmbio com a Câmara Municipal de Safi/Marrocos. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Carta da Firma **Silvério & Melro**, datada de treze de Novembro do ano findo, informando a Câmara de que transmitiram a favor da EUROGES – Aquisição de Créditos a Curto Prazo, SA, os créditos a curto prazo relativos à empreitada de “Muralha Fernandina (Travessa da Calçada das Figueiras)”. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Informação número trinta e oito, de vinte e cinco do mês findo, do **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, apresentando relatório do turismo e os dados estatísticos referentes aos visitantes do Posto de Turismo e visitas guiadas em dois mil e um. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Ofício número trezentos e dezanove, de vinte e um do mês findo, dos **Serviços Municipalizados de Santarém**, remetendo a ordem de trabalhos da reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada no dia vinte e três também do mês findo. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Informação número quinze, de cinco do corrente mês, do **Consultor Jurídico**, Dr. Luís Morgadinho, emitindo parecer sobre o Contrato de Comodato celebrado entre a Câmara Municipal e o senhor Francisco Nunes Galinha e esposa, do seguinte teor: -----

--- “Sobre o processo, acima, identificado, tal como foi solicitado, verbalmente, cabe informar, sucintamente, o seguinte: -----

----- I -----

--- Desde logo, o texto de contrato de comodato a celebrar entre a Câmara Municipal de Santarém merece, em termos gerais, a nossa aceitação. -----

--- Anotamos, todavia, o seguinte: -----

--- - Nos pressupostos, no ponto sete a frase revela-se incompleta “... e são utilizadas pelas várias...”; -----

--- - Na parte “II – DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES”, no ponto um, importa corrigir “... cedem a título de comodato cedem gratuitamente à Câmara Municipal de Santarém...” -----

--- Este tipo de contrato reveste uma natureza precária e provisória, e, por conseguinte, não é uma solução definitiva, como flui, infra, de breve apontamento jurídico -----

--- cremos, por isso, que não deve perder-se de vista o processo de requisição, entretanto, encetado e, posteriormente, possível processo expropriativo, sem prejuízo, evidentemente, das diligências para a sua aquisição que o Exm.º senhor Presidente, por via negocial, entenda dever promover junto dos proprietários. -----

----- II -----

--- Breves notas jurídicas -----

--- O comodato é o contrato através do qual uma das partes (comodante) proporciona à outra (comodatário), mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa

móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir (artigo mil cento e vinte e nove do Código Civil).-----

--- O comodato é um contrato gratuito, ou seja, o comodante não tem direito a exigir qualquer retribuição do comodatário pelo uso da coisa, sem prejuízo da possibilidade de estipulação do pagamento de certos encargos por este (*exemplo. a concessão do gozo de um prédio urbano com o encargo de realização de obras de restauro*).-----

--- Nisto se distingue do contrato de locação, que é necessariamente oneroso.-----

--- O contrato de comodato é, de acordo com o princípio da liberdade de forma, válido independentemente de observância de qualquer forma, podendo ser celebrado quer verbalmente por mero acordo das partes, quer através de um documento escrito.-----

--- Para além da obrigação de entrega da coisa, o comodante tem o dever de se abster de praticar actos que impeçam ou restrinjam o seu uso pelo comodatário, ao ponto de, se o fizer, privando o comodatário dos seus direitos ou perturbando-o no exercício deles, poderá ver contra si instaurada uma qualquer acção que se destine a defender a posse da coisa, nos termos do artigo mil duzentos e setenta e seis e seguintes.-----

--- Ao Comodatário cabe, nos termos legais (artigo mil cento e trinta e cinco do Código Civil): -----

--- guardar e conservar a coisa emprestada -----

--- facultar ao comodante o exame da coisa-----

--- não aplicar a coisa a fim diverso daquele a que se destina-----

--- não fazer da coisa uma utilização imprudente -----

--- tolerar quaisquer benfeitorias que o comodante queira realizar na coisa-----

--- não proporcionar a terceiro o uso da coisa, excepto se o comodante o autorizar -----

--- avisar imediatamente o comodante sempre que tenha conhecimento de vícios na coisa ou saiba que a ameaça algum perigo ou que terceiros se arroga direitos em relação a ela, desde que o facto seja ignorado do comodante -----

--- restituir a coisa findo o contrato -----

----- III -----

--- **CONCLUINDO:**-----

--- Para além dos pormenores de redacção, acima, referidos, o texto de contrato de comodato merece a nossa aceitação.”-----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Ofício número seiscentos, de cinco do corrente mês, dos **Serviços Municipalizados de Santarém**, remetendo a ordem de trabalhos da reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada no dia seis também do corrente mês. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Ofício número quatrocentos e noventa e nove, de um do corrente mês, da **ATAM - Associação dos Técnicos Administrativos Municipais**, informando que dispensa o normal aumento da renda do primeiro piso da ATAM - Associação dos Técnicos Administrativos Municipais, até à inauguração das novas instalações municipais e que oferece um desconto de cinquenta por cento, em todas as acções de formação que se realizam na respectiva sede, durante o ano de dois mil e dois. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Informação número oito, do **Director do Departamento Administrativo e Financeiro** prestando esclarecimento solicitado pelo senhor Vereador José Marcelino, relativamente ao valor constante do Resumo Diário da Tesouraria. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Ofício número cento e cinquenta e cinco, de vinte e oito do mês findo, da **Região Turismo do Ribatejo**, convidando o Executivo para um almoço de trabalho a realizar no Núcleo Escolar de Santarém, na Casa do Campino. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Informação número onze, de trinta do mês findo, do **Director do Departamento Administrativo e Financeiro**, remetendo Plano de Formação Profissional para o ano dois mil e dois. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Carta do senhor **Mário Vasco de Oliveira**, tecendo diversos comentários sobre a última reunião camarária e levantando algumas questões relacionadas com a cidade de Santarém.-----

--- Tomado conhecimento.-----

--- O **senhor Presidente** informou que, no âmbito do orçamento participativo, pretende realizar reuniões com agrupamentos de freguesias, de acordo com as disponibilidades de espaço e proximidades geográficas.-----

--- Assim, em princípio, no dia um de Março realiza-se uma reunião na Azoia de Cima, no dia cinco de Março, em Santarém, no dia oito de Março, na Associação Recreativa e Cultural de Alcanede e em vinte e dois de Março na Casa de Convívio de São Vicente do Paúl.-----

--- Haverá ainda uma quinta reunião que ainda não está marcada porque ainda não foi possível acertar o dia e o local com os autarcas e que corresponde ao agrupamento constituído pelas Juntas de Freguesia de Almoester, Póvoa da Isenta e Vale de Santarém.

--- Declarou que dará conhecimento aos senhores Vereadores, dos locais e datas destas reuniões, assim como será publicitado um convite à população para participar nesta iniciativas.-----

--- Salientou a importância da presença de todo o Executivo Municipal nestas reuniões.

--- Sob proposta do **senhor Presidente**, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia vinte e cinco de Fevereiro, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”:-----

--- Interveio o senhor Germano Pacheco que, a propósito da beneficiação da Calçada de

Atamarma, chamou a atenção para o trânsito no local, que é bastante complicado, o que constituiu algum perigo para os peões uma vez que é o único acesso pedonal da Ribeira para Santarém.-----

--- O senhor **Vereador Manuel Afonso** informou que está prevista a construção de um passeio para que as pessoas se possam deslocar com a segurança possível. -----

--- Interveio também o senhor Professor José Soares, representante da Artonus que aludiu a acordos verbais com o anterior Presidente da Câmara e com a então Vereadora da Cultura e sublinhou a qualidade do projecto, tendo o senhor Presidente e a senhora vereadora da Cultura frisado que não estavam em causa a qualidade do projecto e dos músicos. -----

--- Após mais alguns comentários, o senhor Professor José Soares informou que iria entregar o processo a um jurista para preparar resposta à Câmara Municipal. -----

--- Face à intervenção do senhor Professor José Soares, o senhor Presidente perguntou ao Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais , Dr. Nuno Domingos, se tinha conhecimento destes acordos e das questões que se passaram com a Artonus e com o anterior Executivo ou, se os factos hoje apresentados o surpreendem, tendo o Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais afirmado que “nós tínhamos conhecimento da acta da reunião de Maio e do Protocolo de Maio. As actas chegam aos serviços com grande ilação de tempo, portanto não tivemos conhecimento. -----

--- Relativamente aos protocolos assinados em Dezembro nós tivemos conhecimento deles exactamente no mesmo momento dos senhores Vereadores porque, tendo visto o agendamento, pedimos cópia e os serviços forneceram.” -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram vinte e duas horas e cinquenta minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Chefe de Secção a redigi e subscrevi.-----

ACTA N.º 05/02
Reunião de 14 de Fevereiro de 2002

----- O PRESIDENTE -----

--- _____

----- OS VEREADORES -----

--- _____

--- _____

--- _____

--- _____

--- _____

--- _____

--- _____

--- _____